



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS V – MINISTRO ALCIDES CARNEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

SUELLEN PATRICIA SILVA NASCIMENTO

**O GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS COMPARTILHADOS NO
ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA**

**JOÃO PESSOA
2016**

SUELLEN PATRICIA SILVA NASCIMENTO

**O GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS COMPARTILHADOS NO
ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Graduação em Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Prof.^a Me. Gabriela Gonçalves Barbosa.

**JOÃO PESSOA
2016**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

N244g Nascimento, Suellen Patricia Silva
O gerenciamento de recursos hídricos compartilhados no âmbito da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica [manuscrito] / Suellen Patricia Silva Nascimento. - 2016.
61 p. : il. color.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, 2016.

"Orientação: Profa. Ma. Gabriela Gonçalves Barbosa, Departamento de Relações Internacionais".

1. Recursos hídricos. 2. Meio ambiente. 3. Cooperação internacional. 4. Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA). I. Título. 21. ed. CDD 327.17

SUELLEN PATRÍCIA SILVA NASCIMENTO

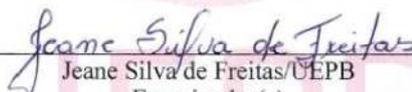
O GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS COMPRATILHADOS NO ÂMBITO DA
ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA

Monografia apresentada ao Curso de Relações
Internacionais da Universidade Estadual da
Paraíba.

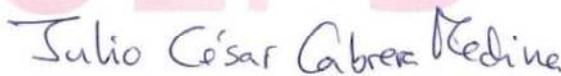
Aprovado(a) em 28 / 10 / 2016.



Gabriela Gonçalves Barbosa/UEPB
Orientador(a)



Jeane Silva de Freitas/UEPB
Examinador(a)



Julio Cesar Cabrera Medina/UEPB
Examinador(a)

Aos meus pais e a minha irmã, pelo amor dedicado a mim. E a todas as pessoas, que assim como eu, são apaixonadas e defensoras da Região Amazônica, no seu modo geral, DEDICO.

AGRADECIMENTOS

Para realizar a produção deste trabalho de conclusão de curso necessitei da colaboração de muitas pessoas. A todas elas agradeço.

À Deus, pela água, pela terra, pelo ar, pelo alimento, enfim, por abençoar-me, guardar-me e guiar-me em todos os caminhos, por dar-me energia, sabedoria e paciência para concluir este trabalho.

Aos meus pais, Gian e Rosa, por acreditarem no meu potencial e encorajar-me a ser forte, mesmo nos momentos difíceis, pela motivação e compreensão prestada durante a realização deste trabalho.

À minha irmã, Suênnya, e ao meu cunhado, Mayron, que nos meus dias e noites de cansaço estiveram ao meu lado, alegrando-me nos momentos de raiva e desespero.

Aos meus avós paternos e maternos, em especial ao meu avô paterno Sebastião, por ser meu exemplo de caráter e respeito, e pela curiosidade na temática deste trabalho e no curso de Relações Internacionais.

Às minhas tias e primas, tios e primos, pela grande torcida.

Ao meu namorado e melhor amigo, Leandro, pela compreensão, companheirismo, força e apoio, por estar a todo o momento ao meu lado, e por querer sempre o meu bem. Sua ajuda foi de grande importância.

À minha grande amiga, Jamille, por compreender minha ausência nas reuniões das amigas, pelas palavras de incentivo, e por estar sempre torcendo por mim.

À minha orientadora, Professora Me. Gabriela Gonçalves Barbosa, por ter aceitado o desafio de orientar-me, por ter concedido generosamente tempo, atenção, dedicação e paciências bem como pelas leituras sugeridas ao longo dessa orientação, para tornar possível a realização deste trabalho.

Aos professores do Curso de Graduação da UEPB, que contribuíram e auxiliaram minha formação ao longo desses anos, por meio das disciplinas, debates, conhecimentos e experiências para o desenvolvimento deste trabalho. Em especial, ao Professor Dr. Julio César Cabrera Medina e à Professora Me. Jeane Silva de Freitas, membros da banca, por terem concedido alguns minutos do seu tempo para participar da banca de avaliação deste trabalho, pelas contribuições e sugestões.

Aos funcionários da UEPB, em especial, à Sandra Maranhão e Niedja Melo (secretárias do curso de Relações Internacionais) e Junior Patrício (bibliotecário) pela rapidez e atendimento quando foi necessário.

Aos amigos e colegas de classe, que direta ou indiretamente contribuíram para a minha vida acadêmica, em especial, à Joana, Clemida, Gerlienne e Thomas pela troca de ideias, pelos laços de amizade construídos, pelos momentos de descontração, incentivo, apoio, atenção e disposição em ajudar-me quando necessário.

“A natureza pode suprir todas as necessidades do homem, menos a sua ganância.”

Mahatma Gandhi

“Só quando a última árvore for derrubada, o último peixe for morto e o último rio for poluído é que o homem perceberá que não pode comer dinheiro”.

Provérbio Indígena

RESUMO

Em muitos lugares do mundo a água doce encontra-se escassa, em outros a água está em estado de degradação, e muitas vezes, ultrapassando as fronteiras dos Estados Nacionais, gerando potenciais problemas sobre como o recurso será aproveitado e gerenciado. Neste sentido, o presente trabalho tem como objetivo apresentar uma análise acerca do gerenciamento dos recursos hídricos compartilhados no âmbito da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA). O argumento central baseia-se na teoria da interdependência e na teoria neoliberal, as quais defendem a criação de regimes e organizações internacionais, ressaltando a interdependência hidrológica e apontando a cooperação como uma possível solução para o gerenciamento compartilhado da água e dos recursos hídricos. Para contemplar os objetivos propostos, será realizada uma revisão bibliográfica, teórica e documental, baseada em fontes primárias (livros, artigos, teses, dissertações, relatórios oficiais da OTCA e o próprio site da instituição); por meio do método dedutivo, visto que parte de questões gerais como a temática ambiental e chega a questões específicas como a gestão conjunta de recursos hídricos na esfera de uma organização internacional; baseado na metodologia qualitativa, visto que contém análise de dados estatísticos. Dessa forma, o trabalho obedece a seguinte estrutura: No primeiro capítulo é realizado um levantamento histórico da inserção da temática ambiental e hídrica nas relações internacionais. No segundo, apresenta-se um debate teórico conceitual, posicionando a cooperação como solução para a conservação e defesa dos recursos hídricos transfronteiriços. No terceiro capítulo, discorre-se a cerca dos avanços e desafios enfrentados pela OTCA, no período compreendido entre 2002 a 2012. Dadas essas disposições, conclui-se que a cooperação amazônica, em se tratando de gestão de recursos hídricos compartilhados caminha a passos lentos e precisa de apoio político e financeiro de seus membros para desenvolver ações efetivas voltadas a conservação da Bacia Hidrográfica Amazônica.

Palavras-chave: Recursos Hídricos. Meio Ambiente. Cooperação Internacional. Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA).

RESUMEN

En muchas partes del mundo el agua dulce es escasa en otros el agua se encuentra en un estado de degradación, y, a menudo más allá de las fronteras de los estados-nación, creando problemas potenciales sobre cómo se usarán los recursos y gestionados. En este sentido, este trabajo tiene como objetivo presentar un análisis de la gestión de los recursos hídricos compartidos dentro de la Organización del Tratado de Cooperación Amazónica (OTCA). El argumento central se basa en la teoría de la interdependencia y la teoría neoliberal, que abogan por el establecimiento de regímenes y organizaciones internacionales, con énfasis en la interdependencia hidrológica y señalando la cooperación como una posible solución para la gestión compartida de los recursos hídricos y el agua. Para hacer frente a los objetivos, una revisión de la literatura se llevará a cabo, teórico y documental, basado en fuentes primarias (libros, artículos, tesis, disertaciones, informes oficiales de la OTCA y la propia web de la institución); a través del método deductivo, como parte de las cuestiones generales tales como las cuestiones ambientales y trata de temas específicos, tales como la gestión conjunta de los recursos hídricos en el ámbito de una organización internacional; basado en la metodología cualitativa, ya que contiene un análisis de datos estadísticos. Por lo tanto, el trabajo cumple con la siguiente estructura: En el primer capítulo se realizó un estudio histórico de la integración del tema del medio ambiente y el agua en las relaciones internacionales. En el segundo, se presenta un debate teórico conceptual, el posicionamiento de la cooperación como una solución para la conservación y protección de los recursos hídricos transfronterizos. La tercera se analizan capítulo trata sobre los avances y retos de la OTCA en el período de 2002 a 2012. Dadas estas disposiciones, se concluye que la cooperación amazónica, en el caso de la gestión compartida de los recursos hídricos se mueve a un ritmo más lento y necesita apoyo político y económico de sus miembros para desarrollar acciones efectivas destinadas a la conservación de la cuenca del Amazonas.

Palabras clave: Recursos Hídricos. Medio Ambiente. Cooperación Internacional. Organización del Tratado de Cooperación Amazónica (OTCA).

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Bacias Hidrográficas com rios fronteiriços e transfronteiriços	41
Figura 2 – Logomarca da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica	46

LISTA DE TABELAS

Quadro 1 – Principais eventos realizados pela ONU em ordem cronológica de 1960 a 2015 no que se refere à temática hídrica	22
Quadro 2 – Organograma institucional da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica	48

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANA	Agência Nacional de Água
CIPD	Cooperação Internacional sobre População e Desenvolvimento
CNUDS	Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável
CNUMAD	Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento
CNUMAH	Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano
ONU	Organização das Nações Unidas
OTCA	Organização do Tratado de Cooperação Amazônica
PA	Pacto Amazônico
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
SP/OTCA	Secretaria Permanente da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica
TCA	Tratado de Cooperação Amazônica

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1 MEIO AMBIENTE E RELAÇÕES INTERNACIONAIS: UMA VISÃO HISTÓRICA DA TEMÁTICA AMBIENTAL E DA TEMÁTICA HÍDRICA NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	15
1.1 Breve histórico da temática ambiental nas relações internacionais	16
1.2 Breve histórico da temática hídrica nas relações internacionais	21
2 O DILEMA DOS RECURSOS HÍDRICOS COMPARTILHADOS	29
2.1 O conceito de políticas ambientais <i>versus</i> políticas públicas	31
2.2 A cooperação internacional é uma possível solução para o dilema dos recursos hídricos compartilhados?	33
2.2.1 <i>Recursos Hídricos Compartilhados como causa de conflito</i>	33
2.2.2 <i>Sim, a cooperação internacional é uma solução para a gestão de recursos hídricos compartilhados</i>	37
3 A ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA E A BACIA HIDROGRÁFICA AMAZÔNICA	40
3.1 Do Tratado de Cooperação Amazônica à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica	42
3.2 A criação da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA)	46
CONCLUSÃO	52
REFERÊNCIAS	54

INTRODUÇÃO

Durante o século XX a política ambiental ganhou destaque internacional, dada à importância que as questões ambientais assumiram nas relações de poder mundial. Desde então, a temática ambiental tem desempenhado papel significativo no cenário internacional, aprimorando os objetivos discutidos nos anos anteriores e o estreitamento de casos específicos, como a ascensão e inclusão de novos temas ambientais como: mudanças climáticas, conservação da biodiversidade, proteção da camada de ozônio, promoção de desenvolvimento sustentável, preservação das florestas, e proteção da água (recursos hídricos). Este último com fins de discutir a necessidade de água de boa qualidade e em quantidade suficiente para os cidadãos.

A água é um dos recursos naturais mais importantes para a vida no Planeta Terra, útil não só para a satisfação das necessidades humanas, como também para a manutenção do meio ambiente, o desenvolvimento econômico e a redução da pobreza. Neste sentido, cabe ao Estado o dever de preservar o meio ambiente não apenas dentro dos seus limites territoriais, mas além de suas fronteiras, assim como garantir os direitos básicos de seus cidadãos, ou seja, o acesso à água potável e a saneamento básico e higiene.

O assunto a ser analisado nesta pesquisa, desperta o interesse pela importância para os países em suas políticas nacionais (sobrevivência básica da população), e o fato de que muito da distribuição de água doce no planeta estar em regiões transfronteiriças, adquire relevância para as Relações Internacionais, com potenciais tanto de conflito, quanto de cooperação.

Diante disso, a presente pesquisa está direcionada a analisar a atuação da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica no tocante ao gerenciamento de recursos hídricos compartilhados entre os países da América do Sul, no período compreendido entre 1978 a 2012. Dessa forma, pretende-se aqui responder a seguinte pergunta: De que modo a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica tem atuado no gerenciamento dos recursos hídricos amazônicos compartilhados?

Para contemplar os objetivos propostos, será realizada uma revisão bibliográfica, teórica e documental, baseada em fontes primárias (livros, artigos, teses, dissertações, relatórios oficiais da OTCA e o próprio site da instituição); por meio do método dedutivo, visto que parte de questões gerais como a temática ambiental e chega a questões específicas como a gestão conjunta de recursos hídricos na esfera de uma organização internacional; baseado na metodologia qualitativa, visto que contém análise de dados estatísticos.

Além desta introdução, o Capítulo 1 revisa a temática ambiental nas relações internacionais, partindo de um breve levantamento do processo histórico da temática ambiental e, em especial, da temática hídrica no contexto das relações internacionais. Apontando as grandes conferências realizadas pela Organização das Nações Unidas (ONU), em virtude dessas conferências chamarem à responsabilidade os chefes de Estados e/ou seus representantes para os problemas ambientais; e as convenções internacionais com foco nos debates a cerca dos recursos hídricos compartilhados.

O Capítulo 2 apresenta um debate teórico e conceitual acerca dos fundamentos do Direito e da Cooperação Internacional no contexto ambiental, posicionando a cooperação como ferramenta para a conservação e defesa de recursos hídricos compartilhados, como é o caso da Bacia Hidrográfica Amazônica. Apontando, neste sentido, argumentos que induzem os Estados a cooperar no aspecto ambiental.

O Capítulo 3 aborda o caso da cooperação amazônica em se tratando do gerenciamento dos recursos hídricos compartilhados, discorrendo a cerca do contexto que favoreceu a criação da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, apresentando o seu histórico, quais os países membros, os seus objetivos, como está dividida a sua estrutura organizacional e como funciona cada um destes órgãos. De modo a ressaltar a atuação desta organização e os principais avanços e dificuldades enfrentadas assim como os seus principais desafios futuros.

Por fim, em nível de conclusão, aponta certas implicações relativas ao processo de cooperação amazônica, incentivando a necessidade de haver maior comprometimento dos países amazônicos com o objetivo de promover esforços para a conservação e defesa dos recursos hídricos.

1 MEIO AMBIENTE E RELAÇÕES INTERNACIONAIS: UMA VISÃO HISTÓRICA DA TEMÁTICA AMBIENTAL E DA TEMÁTICA HÍDRICA NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Antes de tratar sobre qualquer questão que envolva os recursos hídricos compartilhados (bacias e rios internacionais) que é o objeto de estudo deste trabalho, cumpre aqui apresentar uma breve introdução à temática ambiental e à temática hídrica no contexto das relações internacionais, com o objetivo de compreender o processo de inserção, ascensão e ampliação do tema meio ambiente, em especial, dos debates em torno dos recursos hídricos na política internacional.

Para se discutir meio ambiente no contexto de relações internacionais é necessário, antes de qualquer coisa, definir o termo “meio ambiente”. No entanto, expor uma definição básica do termo “meio ambiente” não é uma tarefa fácil, pois abrange vários conceitos possíveis e difere entre os autores de acordo com a sua concepção da expressão “meio” e “ambiente”.

Segundo Solange da Silva (2009, p. 9), de um modo geral,

[...] a expressão *meio ambiente* refere-se ao conjunto das condições e dos elementos naturais da Terra, como o solo, a água e o ar, incluindo as camadas da atmosfera, as matérias orgânicas e inorgânicas, bem como os seres vivos e os sistemas naturais que dão sustentação a vida.

Neste sentido, a autora (2009, p. 10-11) acrescenta a esta discussão alguns conceitos apresentados em convenções internacionais como:

A Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB) de 1992, por exemplo, não define a expressão *meio ambiente*, mas define dois termos fundamentais que colocam em evidência os valores atribuídos do mundo vivo: *ecossistema* e *diversidade biológica*, cuja proteção está associada a aspectos de ordem socioeconômica, ecológica, cultural e ética. O ecossistema é definido pela CDB como “*um complexo dinâmico de comunidades vegetais, animais e de microorganismos e o seu meio inorgânico que interagem como uma unidade funcional*”, e a diversidade biológica refere-se a “*variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos biológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas*”.

Já a Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural da UNESCO de 1972 faz referência aos termos *patrimônio cultural* e *patrimônio natural*, ressaltando o valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte, da ciência, da conservação ou da beleza natural. [...].

A expressão *meio ambiente* pode abranger não apenas o meio natural, mas igualmente o patrimônio cultural e as paisagens. É justamente nesse sentido que a Convenção sobre a responsabilidade civil por danos resultantes de atividades

perigosas para o meio ambiente de 1993 - Convenção de Lugano – adotou um conceito mais amplo de meio ambiente que compreende: *os recursos naturais abióticos e bióticos – como o ar, a água, o solo, a fauna e a flora, e a interação entre tais fatores – como também os bens que compõem o patrimônio cultural e os aspectos característicos da paisagem.*

Aliás, o Preâmbulo da Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, Declaração de Estocolmo de 1972, já evidenciava uma necessidade de uma visão mais ampla de meio ambiente ao afirmar que: *“1. O homem é ao mesmo tempo obra e construtor do meio ambiente que o cerca, o qual lhe dá sustento material e lhe oferece oportunidade para desenvolver-se intelectual, moral, social e espiritualmente. Em larga e tortuosa evolução da raça humana neste planeta chegou-se a uma etapa em que, graças à rápida aceleração da ciência e da tecnologia, o homem adquiriu o poder de transformar, de inúmeras maneiras e em uma escala sem precedentes, tudo que o cerca. Os dois aspectos do meio ambiente humano, o natural e o artificial, são essenciais para o bem-estar do homem e para o gozo dos direitos humanos fundamentais, inclusive o direito à vida mesma”* (grifo original do autor).

De um modo mais restrito, Silva (1998) apud Sirvinskas (2008, p. 37) entende meio ambiente como sendo “a interação do conjunto de elementos naturais, artificiais e culturais que propiciem o desenvolvimento equilibrado da vida em todas as suas formas”.

Diante das explanações a cerca do conceito de meio ambiente, surge a seguinte indagação: Como se deu a inserção da temática ambiental nas relações internacionais?

2.1 Breve histórico da temática ambiental nas relações internacionais

Para que se possa compreender como se deu a inserção da temática ambiental nas relações internacionais é necessário remontar ao século XVIII, haja vista que foi a partir deste período que a mudança nos ecossistemas juntamente com as transformações decorrentes da Revolução Industrial:

resultou em uma multiplicação e diversificação da poluição ambiental. A isso se acoplaram o crescimento da densidade populacional com um consumo desenfreado dos recursos naturais e novas tecnologias. A prioridade foi dada ao lucro, à eficácia econômica e ao crescimento quantitativo como também a exploração dos recursos naturais e dominação da natureza. A degradação ambiental ultrapassou as fronteiras e passou a colocar em risco a própria sobrevivência das gerações presentes e futuras (SILVA, 2009, p. 12).

Diante do exposto, percebe-se que, os resquícios da Revolução Industrial agregado ao advento da urbanização, a exploração exacerbada dos recursos naturais e as inovações industriais e tecnológicas são elementos que intensificaram a degradação ambiental. Em que a prioridade foi dada à evolução e ao desenvolvimento das atividades humanas impondo, conseqüentemente, inúmeras transformações ao meio ambiente, como por exemplo: o

problema da poluição (atmosférica, dos rios e etc.), desmatamento de áreas florestais, mudanças no percurso dos rios e alterações climáticas.

Entretanto, vale salientar que desde a era pré-industrial o meio ambiente tem sido alterado pelo homem em prol de satisfazer suas necessidades básicas (SILVA, 2009, p. 11), motivando assim a degradação ambiental. Por outro lado, Duarte (2004, p. 4) defende que somente:

A partir do século XIX, e sob o impacto da Revolução Industrial, sociedades europeias, notadamente a inglesa, demonstram preocupação crescente com os efeitos da poluição e da degradação urbana na qualidade de vida dos cidadãos; além disso, tratados visando à exploração de recursos transfronteiriços começam a multiplicar. É na segunda metade do século XX, porém, que os problemas ambientais se tornam efetivamente globais, e passam a suscitar medidas governamentais e não governamentais, políticas, jurídicas, econômicas e educacionais em escala mundial.

Neste sentido, tem-se o início de debates em torno da degradação ambiental, porém, somente na segunda metade do século XX, em função do aparecimento de novos problemas ecológicos (inicialmente decorrentes da poluição) é que se tem a intensificação de conferências no intuito de buscar soluções para a melhoria de qualidade de vida dos indivíduos e do meio ambiente como um todo.

A preocupação da sociedade inglesa e de movimentos ambientalistas que surgiram a partir do decênio de 1960 fez com que os problemas ambientais ultrapassassem as fronteiras locais e nacionais, tornando-se assim questões ambientais em escala global. Mais do que isso, esta preocupação por parte das sociedades europeias pressionou os atores internacionais, em especial os Estados, a tomar “medidas governamentais e não governamentais, políticas, jurídicas, econômicas e educacionais em escala mundial” (DUARTE, 2004, p.4). Entretanto, no primeiro momento, não foram dadas prioridades ambientais a estas medidas, mas sim prioridades econômicas e políticas.

Sob esta perspectiva, no decênio de 1960 surgem os primeiros movimentos ambientalistas, os quais passam a pressionar ainda mais os Estados a pensar e repensar nas suas tomadas de decisão com relação às questões ambientais. Ademais, foi a partir deste período que os debates sobre problemas ambientais começaram a ganhar repercussão internacional, onde alguns recursos naturais como petróleo, madeira, água e entre outros passaram a ser mais valorizados, em virtude do aumento significativo da população e do consumo, que por sua vez, levaria os recursos naturais a um possível estado de esgotamento (SEIFFERT, 2007, p. 11).

Neste mesmo período, de acordo com Duarte (2004, p. 6),

em todo o mundo, mas especialmente nos Estados Unidos, cresciam as lutas por direitos civis e políticos contra a segregação e pelos direitos das minorias e pelo fim da guerra no Vietnã. O movimento contracultura, que se disseminava velozmente, preconizava a interação com a natureza e rejeição aos padrões materialistas de produção e consumo ocidentais; buscava, também, em pensadores como Thoreau e Rousseau, além dos gurus ocidentais, a inspiração para novas formas de convívio e de organização social.

Esses movimentos, além de outros de inspiração local e regional que convergiam para o ambientalismo, preparavam o terreno para as conferências sobre temas ambientais.

As conferências surgem a *priori* com caráter científico/técnico e não com caráter político. Exemplo disso é a Conferência da Biosfera, realizada em Paris, em 1968, que inclusive, apresentou uma estimativa bastante pessimista. Foi a partir desta conferência que a Organização das Nações Unidas (ONU), considerando as alterações severas no meio ambiente global propôs a realização de uma conferência internacional para discutir o estado do planeta denominada Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano (CNUMAH) (DUARTE, 2004). Desde então, segundo Duarte (2004, p. 06), “a idéia de reunir os Estados para discutir politicamente o meio ambiente foi-se fortalecendo”.

Com o objetivo de investigar até que ponto seria possível o crescimento econômico considerando o uso crescente e constante dos recursos naturais, em 1968 foi criado o Clube de Roma. Esta organização tinha como objetivo discutir e analisar assuntos relacionados à política, economia internacional e, sobretudo, aos danos no meio ambiente, ao uso de recursos naturais e ao desenvolvimento sustentável (SEIFFERT, 2007).

Segundo Wagner Ribeiro (2005, p. 74), “a primeira grande conferência da ONU convocada especialmente para a discussão de problemas ambientais ocorreu em Estocolmo, Suécia, e foi denominada Conferência sobre Meio Ambiente Humano”, que ficou conhecida como a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano (CNUMAH) ou Conferência de Estocolmo, ocorreu conforme o planejado, em 1972. Contou com representantes de 113 países, 250 organizações não governamentais e vários organismos da Organização das Nações Unidas (ONU) e tinha como objetivo discutir as relações entre o homem e o meio ambiente no tocante à poluição (do solo, sonora, visual, e em especial, atmosférica e hídrica). A finalidade dessa conferência era “conscientizar os Estados sobre a importância de promover a limpeza do ar nos grandes centros urbanos, a limpeza dos rios nas áreas das bacias mais povoadas e o combate à poluição marinha” (SETTI, *et al*, 2000, p. 167).

Wagner Ribeiro, (2005, p. 74) afirma que “a decisão da Assembleia Geral da ONU em realizar a Conferência de Estocolmo decorreu da necessidade de discutir temas ambientais que poderiam gerar conflitos internacionais”. A poluição da água é um desses temas.

De acordo com Seiffert (2007, p. 12),

Os países desenvolvidos, nessa conferência, defendiam um programa internacional voltado para a conservação dos recursos naturais e genéticos do planeta, pregando que medidas preventivas teriam que ser implementadas imediatamente, o que evitaria um grande desastre no futuro. Os países em desenvolvimento argumentavam que se encontravam assolados pela miséria, graves problemas de moradia, saneamento básico, enfermidades infecciosas e que necessitavam desenvolver-se economicamente.

Através deste, pode-se observar que apesar, de um lado, os países desenvolvidos defender a criação de um programa internacional para o meio ambiente, destacando a necessidade de se tomar medidas preventivas imediatas e, do outro, os países em desenvolvimento ressaltar os problemas pelos quais estavam passando, enfatizando a necessidade do desenvolvimento econômico, a CNUMAH apresentou como resultado a Declaração de Estocolmo sobre o Ambiente Humano, que contou com 26 princípios de proteção ao meio ambiente.

A CNUMAH colocou em evidência a importância da ação estatal para que esta preservação fosse eficaz. Outro importante resultado do evento foi à criação do Programa das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente (PNUMA), que passou a funcionar em 1973, responsável por monitorar o avanço dos problemas ambientais no mundo.

O decênio de 1980 foi marcado pela realização de eventos menores, organizados pela ONU, com o objetivo de avaliar a atuação do PNUMA e traçar novas estratégias para a conservação ambiental (WAGNER RIBEIRO, 2005). Neste sentido, o autor (2005, p. 107) afirma que:

a segunda grande reunião das Nações Unidas sobre o ambiente surgiu de uma deliberação da sua Assembleia Geral, em 1988. Na ocasião as preocupações dirigiam-se para o desenvolvimento aliado à conservação ambiental. A reunião deveria ocorrer até 1992, na forma de uma Conferência.

[...]

O Brasil apresentou-se como pretendente a sediar a Conferência e foi escolhido como país sede em 1989. Dentre as razões que determinaram a escolha do país estão a devastação da Amazônia e o assassinato do líder sindical e ambientalista Chico Mendes, em 1988. Esses dois fatos, aliados às manifestações dos grupos ambientalistas que denunciaram os dois episódios, sensibilizaram os delegados presentes à Assembléia Geral da ONU de 1989. Assim, a escolha do Brasil representaria uma forma de pressão velada à diminuição das queimadas e pela prisão e julgamento dos mandantes da morte do líder sindical.

Portanto, percebe-se que o motivo pelo qual a ONU decidiu promover outra grande conferência, a ser realizada em 1992, foi à necessidade de se discutir estratégias que aliassem o desenvolvimento à conservação do meio ambiente, inclusive foi neste cenário que surgiu a expressão “desenvolvimento sustentável”.

Conforme o planejado, em 1992, foi realizada a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), oficialmente denominada “Cúpula da Terra”, Eco 92 ou Rio92, no Rio de Janeiro, Brasil. Na oportunidade reuniu 103 chefes de Estado, de um total de 182 países, com o objetivo de discutir temas ambientais de cunho global, bem como sugerir soluções potenciais (SEIFFERT, 2007, p. 16).

Esta conferência, segundo Vargas (2000, p. 178-179),

reafirmou e consagrou conceitos de crucial interesse para os países em desenvolvimento, a saber: o desenvolvimento sustentável; o princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, entre os países, no que diz respeito à proteção do meio ambiente; a soberania dos Estados sobre os recursos naturais existentes em seus territórios e a responsabilidade de que sua exploração não acarrete danos fora de sua jurisdição; e o princípio da precaução. Esses conceitos incorporados nos documentos adotados pela Conferência, encerram múltiplos sentidos e constituem pilares para a ação da comunidade internacional.

De acordo com Wagner Ribeiro (2005, p. 108):

O objetivo da CNUMAD foi o estabelecimento de acordos internacionais que mediassem as ações antrópicas no ambiente. Eles trataram das mudanças climáticas globais e do acesso e manutenção da biodiversidade, na forma de Convenções Internacionais. Também foram elaboradas duas declarações: a do Rio, uma carta de princípios pela preservação da vida na Terra e a Declaração de Florestas, que estabelece a intenção de manter as florestas. A *Agenda XXI*, um plano de ação para a virada do século, visando a minimizar os problemas ambientais mundiais, também é resultado daquela reunião.

[...]

Outro dado importante a ser considerado foi a participação da sociedade civil organizada por meio das ONGs – pela primeira vez na história da ONU em uma reunião envolvendo Chefes de Estado. A influência deste segmento foi importante, [...], pois a pressão das ONGS resultou na inclusão de alguns temas na pauta de negociações.

Pelo exposto, nota-se que o autor destaca que na oportunidade foram aprovados cinco acordos oficiais internacionais: Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento; Agenda 21 e os meios para sua implementação; Convenção-Quadro sobre Mudanças Climáticas; Convenção sobre Diversidade Biológica; Declaração de Florestas. E destaca também a participação das organizações não governamentais em uma reunião formada por Chefes de Estado.

2.2 Breve histórico da temática hídrica nas relações internacionais

Em meio à problemática ambiental emerge a temática hídrica, seja em função da importância dos rios para a navegação e a demarcação de fronteiras, seja em função do uso compartilhado das águas, em especial de rios e mares internacionais. No contexto das relações internacionais, a temática hídrica desde o início do século XX despertava interesses e preocupações, antes mesmo das discussões sobre poluição atmosférica ganhar destaque no cenário internacional, Vargas (2000, p. 182) aponta que:

Exemplos disso são os acordos sobre rios fronteiriços e navegação, valendo citar a propósito o Acordo sobre a navegação no Rio Reno e o Tratado de 1909 entre Estados Unidos e o Reino Unido sobre Águas Fronteiriças entre os Estados Unidos e o Canadá. Por este último ajuste, ambos se comprometiam a não poluir cada lado da fronteira de modo que pudesse resultar em prejuízo à saúde ou à propriedade do outro.

Neste sentido, o autor (2000, p. 178) acrescenta que:

A preocupação com a conservação dos recursos hídricos pode ser vista como precursora da consciência ambiental enquanto manifestação social coletiva. Mesmo no passado, quando a interdependência entre as diversas dimensões do meio ambiente era menor do que é hoje, os rios tiveram um papel pioneiro no despertar para a urgência e a amplitude das questões ambientais e seu potencial efeito nas relações entre os Estados.

Accioly (*et. al.*, 2011, p. 748) reafirma este argumento ao ressaltar que “[...] Somente no século passado, com o aumento da população urbana e com o processo acelerado de industrialização, é que problemas ambientais passaram a integrar o rol de aspectos envolvidos no uso do compartilhamento das águas”.

Ou seja, a partir da segunda metade do século XX a temática hídrica nas relações internacionais assumiu uma nova dimensão. Os interesses passaram a dirigir-se para a defesa e conservação da qualidade das águas.

Ao observar o cenário internacional, a partir dos anos de 1950, percebe-se que, desde o decênio de 1960 até o ano de 2015 a Organização das Nações Unidas (ONU) tem realizado uma série de conferências mundiais com o objetivo de discutir estratégias políticas para solucionar problemas ambientais de cunho internacional. Neste sentido, o quadro abaixo aponta os principais eventos que fazem relação com a temática hídrica, tema este que será tratado com maiores detalhes mais adiante:

Denominação da Conferência	Local (Cidade/País)	Ano
Conferência da Biosfera	Paris/França	1968
Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano (CNUMAH)	Estocolmo/Suécia	1972
Conferência do Mar	Nova York/EUA	1973
I Conferência das Nações Unidas sobre a Água ou Conferência de Mar Del Plata	Mar Del Plata/Argentina	1977
Reunião Consultiva Mundial sobre Água Salubre e Saneamento para a Década de 90	Nova Delhi/Índia	1990
Conferência Internacional sobre a Água e o Meio Ambiente	Dublin/Irlanda	1992
Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento	Rio de Janeiro/Brasil	1992
Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento	Cairo/Egito	1994
Conferência de Cúpula das Américas	Santa Cruz/Bolívia	1996
Primeiro Fórum Mundial de Água	Marrakech/Marrocos	1997
Conferência Internacional sobre a Água e Desenvolvimento Sustentável	Paris/França	1998
Segundo Fórum Mundial da Água e Conferência Ministerial sobre a Água	Haia/Holanda	2000
Terceiro Fórum Mundial da Água	Kyoto, Osaka e Shiga/Japão	2003
Conferência Internacional sobre Desenvolvimento Sustentável	Rio de Janeiro/Brasil	2012
Ano Internacional de Cooperação para a Água	---	2013

Quadro 1 – Principais eventos realizados pela ONU em ordem cronológica de 1960 a 2015 no que se refere à temática hídrica. Elaboração própria, com base em Souza (2005, p. 48-82).

Com base no quadro 1, pode-se dizer que, somente em 1973 teve-se a entrada da temática hídrica na agenda internacional, a partir da realização da Conferência do Mar, em Nova York (Estados Unidos da América), “na qual começou a se desenvolver a ideia de que determinados recursos naturais são ‘patrimônio comum da humanidade’.” (SOUZA, 2005, p. 54).

No intuito de discutir com maior ênfase a temática hídrica, a Organização das Nações Unidas (ONU) convocou a I Conferência das Nações Unidas sobre a Água, que ficou mais conhecida como a Conferência do Mar Del Plata, por ter sido realizada na cidade de Mar Del Plata, Argentina, em 14 de março de 1977. Essa reunião foi considerada por Vargas (2000, p. 178) como “o primeiro evento multilateral genuinamente global a debruçar-se, sob os auspícios das Nações Unidas, sobre a problemática da água”, pois colocaram em evidência os problemas relacionados aos recursos hídricos.

No que se refere a esta conferência, Caubet (2009, p. 169) explicita que o Secretário-Geral da ONU:

observa que é “a primeira vez que os problemas complexos postos à humanidade pela valoração dos recursos hídricos eram abordados em sua totalidade e de uma maneira sistemática e completa em uma reunião mundial”. O resumo do debate geral lembra também que a conferência sobre a água era “um elo importante entre uma série de conferências estreitamente vinculadas”, de um lado, às que já tinham tratado do meio ambiente (Estocolmo, 1972), da população, dos recursos alimentares e dos estabelecimentos humanos, e do outro lado, àquelas que estavam previstas e tratariam da desertificação, da ciência e da técnica ao serviço e à cooperação técnica do desenvolvimento.

Neste sentido, Souza (2005, p. 54) acrescenta que:

[...] a partir daí, a discussão sobre os recursos hídricos ganhou novos impulsos. O tema adquiriu relevância em si mesmo, e desenvolveu-se uma abordagem que aos poucos foi estabelecendo relações entre recursos hídricos, desenvolvimento econômico, garantia de direitos e melhoria da qualidade de vida e saúde da população. A temática dos recursos hídricos inseriu-se no cerne do desenvolvimento sustentável e na perspectiva da solidariedade, e essa dimensão passou a ser uma das principais características atribuídas à questão nos fóruns internacionais específicos realizados a partir de 1997.

O decênio de 1980 contribuiu para a disseminação do conceito de Desenvolvimento Sustentável, introduzindo definitivamente a ideia de que o desenvolvimento econômico de hoje deve se realizar sem comprometer as necessidades básicas de gerações futuras. (SEIFFERT, 2007, p. 14).

Neste sentido, a Organização das Nações Unidas (ONU), no uso de suas atribuições declarou o decênio de 1980 como a “Década Internacional de Fornecimento da Água Potável e do Saneamento”, em virtude desta década ter como meta criar condições para que “todos os povos, independentemente de seu estágio de desenvolvimento e de suas condições econômicas e sociais” (SOUZA, 2005, p. 54) tivessem “acesso à água potável em quantidade e qualidade à altura de suas necessidades básicas” (SOUZA, 2005, p. 54).

Observa-se que, por meio desta iniciativa a ONU tinha como objetivo criar condições para o cumprimento desse direito e contribuir para que Estados em desenvolvimento e setores menos favorecido do mundo tivessem acesso à água doce limpa, através de um programa internacional de abastecimento de água; bem como melhores condições de saneamento básico.

No intuito de discutir os resultados da Década Internacional de Fornecimento da Água Potável e do Saneamento, celebrada em 1990, em Nova Delhi, capital da Índia, a Reunião Consultiva Mundial sobre Água Salubre e Saneamento para a Década de 90, com a participação de 500 representantes, dentre eles representantes de 100 países e 80 organismos internacionais, intergovernamentais e não governamentais. Tinha como objetivo discutir a preservação da água doce e da saúde ambiental, na oportunidade foram aprovados quatro princípios:

- 1) proteção do meio ambiente e resguardo à saúde, através da gestão integrada das águas e dos resíduos líquidos e sólidos;
- 2) reformas institucionais que proporcionem a gestão integrada e a participação dos usuários;
- 3) participação da comunidade na oferta de serviços, através do fortalecimento das organizações locais, no planejamento e na execução de programas de saneamento e abastecimento de água;
- 4) práticas financeiras que assegurem melhor administração dos recursos e possibilitem o uso de tecnologias apropriadas nos processos produtivos e que incidam positivamente na base dos recursos. (SOUZA, 2005, p. 55)

Mais do que isso, a Conferência de Nova Delhi reforçou a necessidade de possibilitar o abastecimento de água doce de boa qualidade para todas as comunidades humanas. Outro ponto importante dessa negociação internacional refere-se ao fato de reconhecer

a dimensão política dos problemas relacionados aos recursos hídricos, que deveria envolver, na busca de soluções, desde os mais altos níveis do governo até as menores comunidades, visto que as decisões sobre o uso e a conservação da água e sobre o acesso a ela são de interesse de todos. Reconheceu, portanto, as dimensões local, regional, internacional e global da problemática hídrica. (SOUZA, 2005, p. 57)

Diante do exposto, é possível apontar o grau de importância dessa conferência para o debate sobre recursos hídricos, haja vista que dela resultou um mapeamento completo de todas as questões relacionadas ao tema.

A conferência mais importante para os debates em torno da temática hídrica aconteceu em janeiro de 1992, em Dublin, Irlanda, e ficou conhecida como a Conferência Internacional sobre a Água e o Meio Ambiente, que teve como objetivo discutir e analisar a futura situação

dos recursos hídricos, nela “contém quatro princípios orientadores da ação em níveis local, nacional e internacional” (SOUZA, 2005, p. 57):

- 1) a água doce é um recurso finito e vulnerável, essencial para sustentar a vida, o desenvolvimento e o meio ambiente;
- 2) o gerenciamento e o desenvolvimento da água devem ser baseados numa abordagem participativa, envolvendo usuários, planejadores e legisladores em todos os níveis;
- 3) as mulheres detêm papel principal na provisão, no gerenciamento e na proteção da água;
- 4) a água tem valor econômico em todos os usos competitivos e deve ser reconhecida como um bem econômico.

Sob a perspectiva da CNUMAD, os acordos que merecem devida atenção, no contexto da temática hídrica, é a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e a Agenda 21, tendo em vista que representam “respectivamente um conjunto de preceitos para a conduta dos Estados e um plano de ação global para a cooperação na área ambiental” (VARGAS, 2000, p. 179).

Vargas (2000, p. 179) chama a atenção para o fato de que “os recursos hídricos são um capítulo relevante da Agenda 21, não só por ser o mais extenso de todos, mas também por tocar um ponto de interesse estratégico, especialmente para o Brasil”. O autor (2000, p. 179) acrescenta que “o cumprimento pelos países em desenvolvimento dos objetivos e metas estabelecidos na Agenda 21 está condicionado à sua capacidade e aos recursos disponíveis por meio da cooperação bilateral ou multilateral na forma de substanciais recursos financeiros novos e adicionais”.

Em 1994, ocorreu a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD), mas conhecida como a Conferência do Cairo, realizada no Egito, na qual estiveram reunidos 11 mil representantes, entre eles, de governos, das Nações Unidas, e de organizações não governamentais, além dos meios de comunicação. Esta conferência colocou em evidência o debate relacionado ao meio ambiente e ao crescimento populacional, que segundo Souza (2005, p. 61), é possível observar que, “o crescimento populacional incide diretamente sobre as bases de recursos naturais em geral e é também um dos fatores que mais afeta os recursos hídricos, em função do aumento substantivo de sua demanda, sobretudo para a irrigação de culturas”.

Outro marco importante no decênio de 1990 no tocante aos recursos hídricos foi à celebração da Conferência de Cúpula das Américas, que aconteceu em 1996, na cidade de Santa Cruz, Bolívia. Esta conferência contou com a participação de Chefes de Estado e

Governos das Américas. O resultado dessa reunião foi à produção de um documento técnico sobre recursos hídricos,

no qual se constatava que a demanda de água continuava crescendo e que os esforços até então empreendidos não vinham sendo suficientes para melhorar a sua qualidade. O mesmo documento considerava que os principais fatores para essa situação continuavam sendo o crescimento demográfico e a urbanização, [...] (SOUZA, 2005, p. 62).

Em 1997, realizou-se em Marrakech, Marrocos, o Primeiro Fórum Mundial da Água, que, de acordo com Souza (2005), “teve como principais temas: (1) importância da água potável para o desenvolvimento sustentável; (2) água e globalização; (3) gestão compartilhada e integrada das águas; (4) água e desenvolvimento agrícola; (5) água e segurança alimentar” (SOUZA, 2005, p. 62).

No ano seguinte, ocorreu em Paris, França, a Conferência Internacional sobre Água e Desenvolvimento Sustentável. Na oportunidade foi sugerido

[...] que se desse prioridade ao fortalecimento institucional, principalmente às instituições locais [...]. Indicando que a gestão deveria promover parceria entre os setores público e privado, exortaram a comunidade internacional a elaborar um estatuto consensual de princípios a ser aplicado no desenvolvimento e na implementação local e nacional de sistemas de gerenciamento de recursos hídricos e de cooperação internacional para apoiá-los (SOUZA, 2005, p.63).

Em 2000, foi realizado o Segundo Fórum Mundial da Água e a Conferência Ministerial sobre a Água, em Haia, na Holanda, onde estiveram reunidos 130 países. Este fórum teve como objetivo discutir a escassez de água no mundo, levando em consideração, por um lado, que em muitos lugares do mundo a água encontra-se escassa, o que pode gerar conflitos internacionais, e por outro, que em outros lugares como o Brasil, a água está em estado de degradação. Os temas abordados nesta reunião foram: “água e população; água e alimentos; água e natureza; águas superficiais; soberania; transferência de águas entre bacias; e água e educação” (SOUZA, 2005, p. 63).

Embora o tema da pobreza tenha sido o foco central da Conferência Ministerial, vale ressaltar que, “os participantes manifestaram a compreensão de que a erradicação da pobreza é o fator fundamental para a resolução de problemas ambientais cruciais, tais como a poluição das águas, o desmatamento e a falta de saneamento básico” (SOUZA, 2005, p. 64).

Dois anos depois, foi realizada a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio +10), em Joanesburgo, na África do Sul. Esta reunião, de acordo com Nelson Ribeiro (2005, p. 505):

ressaltou alguns problemas candentes da água, como:

- *1 bilhão e 600 milhões de pessoas* no mundo carecem de acesso à água potável;
- *2 bilhões e 400 milhões de pessoas* não têm acesso a saneamento adequado;
- a maior parte da água doce, cerca de 70%, é utilizada para a agricultura, adotando tecnologias de irrigação nas quais se perdem, aproximadamente, 60% da água, devido à evaporação ou ao seu derramamento de volta para rios e aquíferos;
- 70% da água doce estão congelados nas calotas glaciais, restando 30% em favor da humanidade, dispersa na superfície ou em aquíferos de grande profundidade;
- a dispersão da água doce é altamente desigual, pois, 40% da massa continental do Planeta são formados por áreas áridas e semi-áridas e contam com, apenas, 2% de vazão superficial;
- adotando a atual taxa de investimentos para a superação da crise mundial da água, pode-se prever que o acesso universal à água potável somente ocorrerá, em 2050, na África, em 2025, na Ásia, em 2040, na América Latina e no Caribe; porém, essas áreas são ocupadas por 82,5 % da população mundial;
- na Conferência de Bonn, em dezembro de 2001, na Alemanha, foi calculado o objetivo do desenvolvimento do milênio no sentido de reduzir para a metade, até 2015, a percentagem de pessoas que não têm acesso à água doce e das que carecem de saneamento básico.

Em março de 2003, aconteceu em Kyoto, Osaka e Shiga, Japão, o Terceiro Fórum Mundial. Na oportunidade “os participantes discutiram ações com vistas a solucionar os desafios globais da água” (SOUZA, 2005, p. 66) no qual se afirmou “que a água potável é um recurso precioso e finito, fundamental para o desenvolvimento sustentável, o crescimento econômico, a estabilidade social e a diminuição da pobreza” (SOUZA, 2005, p. 66). Reforçando que a solução para as questões que envolvem os recursos hídricos está intrinsecamente ligada a necessidade de acordos de cooperação entre os Estados.

Em 2012, foi realizada no Rio de Janeiro, a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (CNUDS ou Rio+20), este evento contribuiu para que a temática meio ambiente continuasse sendo destaque no cenário internacional, desta vez, tendo como foco os problemas ambientais que envolvem a Região Amazônica (Brasileira e Internacional), em virtude de sua riqueza em biodiversidade, seu potencial energético e hídrico (o qual não obedece a limites territoriais), e a sua localização geográfica.

De acordo com Seiffert (2007, p. 19),

Em virtude destes eventos, foi sendo moldada uma percepção mais crítica em relação à forma como o modelo de crescimento econômico adotado vem significando sérios impactos sobre a questão socioambiental, gerando problemas de difícil solução.

Neste sentido,

na segunda metade do século XX, a cooperação internacional com os países vizinhos em temas relacionados aos recursos hídricos consolidou confiança mútua, princípios e instituições comuns para o aprofundamento da integração regional. Nesse sentido, o Tratado da Bacia do Prata, de 1969, pode ser considerado um pioneiro; enquanto o Tratado de Cooperação Amazônica, de 1978, lançou o olhar do país para os vizinhos ao Norte (Recursos Hídricos Fronteiriços e Transfronteiriços do Brasil, 2013, p. 19).

O ano de 2013 foi declarado pela ONU (Organização das Nações Unidas) como o Ano Internacional de Cooperação pela Água.

Diante do exposto até aqui, torna-se pertinente compreender as premissas que norteiam os países amazônicos no que diz respeito à temática hídrica, durante o período compreendido entre 2002 a 2012 por se tratar de um intervalo que se tem a criação da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, e, sobretudo, o fim do mundo bipolar e a eclosão da globalização, que por sua vez, lança no mundo os novos desafios ambientais, como: a mudança climática e a poluição do ar.

2 O DILEMA DOS RECURSOS HÍDRICOS COMPARTILHADOS

Para se discutir a temática hídrica como questão de relações internacionais torna-se necessário, apresentar definições terminológicas, no sentido de distinguir o termo água e recursos hídricos, haja vista que frequentemente o termo recursos hídricos é utilizado por muitos Estados e instituições internacionais como sinônimo da palavra água.

Em contrapartida, existem alguns autores que, de acordo com suas concepções, apresentam definições diferentes para os termos “recursos hídricos” e “água” (SOUZA, 2005, p. 69). Segundo a autora (2005, p. 69 - 70), alguns autores alegam que:

“água” é um termo genérico, adequado para definir o elemento natural fundamental à vida, em todas as formas através das quais se manifesta. Desse modo, a água é componente indispensável ao ecossistema e integra o conjunto de condições necessárias à perpetuação da vida no planeta. Assim considerada, a água é um bem público global, posto que é um elemento fundamental na manutenção das condições globais necessárias à ocorrência da vida como manifestação genérica. Já o termo “recurso hídrico” aplica-se quando esse elemento natural é considerado como um bem de uso comum, necessário a diversas atividades humanas e dotado de valor econômico. Nesse caso, o recurso pode ser compreendido como um *common-pool*.

Concordando que existe uma distinção entre estes termos, Solange da Silva (2006, p. 959) realça que:

A expressão “recurso hídrico” não se refere à totalidade das águas, mas ao conjunto de águas que se encontram disponíveis, ou que podem vir a ser mobilizadas, para satisfazer em quantidade e qualidade uma demanda identificável em um local durante certo período (Unesco/WMO, 1992). Atividades humanas como a agricultura, a indústria, a navegação, a pesca, os serviços entre outros dependem da disponibilidade de uma determinada quantidade e qualidade de água para seu desenvolvimento, ou seja, dependem de recursos hídricos. Pode-se, portanto afirmar que recursos hídricos constituem quantidade e qualidade de água, passível de ser utilizada em determinado espaço territorial e temporal para manutenção da vida e para o desenvolvimento das sociedades contemporâneas. A água é um elemento natural renovável que encontramos na natureza em três estados físicos – líquido, sólido (gelo) e gasoso (vapor) – e pode ser classificado como água doce, salobra e salina.

Diante da apresentação destas distinções terminológicas, conclui-se que a água é um elemento natural necessário para a manutenção da vida e do meio ambiente, enquanto que recurso hídrico é o conjunto de todas as águas, em especial a água doce, utilizada para o desenvolvimento das atividades humanas e dotada de valor econômico. Cumpre aqui esclarecer que para o desenvolvimento deste trabalho, optou-se por utilizar o termo recursos hídricos.

Neste sentido, outra distinção terminológica importante refere-se às expressões “recursos hídricos internacionais”, “recursos hídricos compartilhados”, “recursos hídricos transfronteiriços”, que de acordo com Solange da Silva (2006, p. 963)

são sinônimas e referem-se às águas compartilhadas entre dois ou mais Estados, sejam elas atmosféricas, superficiais ou subterrâneas. As águas internacionais superficiais dividem-se em rios e lagos internacionais, sem esquecer as vias artificiais. Os rios internacionais podem separar os Estados e são chamados de rios internacionais contíguos ou eles podem atravessar o território de vários Estados, e nesse caso denominando-se rios internacionais sucessivos.

Sob o viés ambiental, os recursos hídricos são elementos de suma importância para a própria existência da vida, pois deles dependem as atividades humanas, como navegação e pesca, por exemplo. Sob o aspecto econômico e político, para os Estados, representam um instrumento para o desenvolvimento. Conforme ressaltado na publicação “Água e Desenvolvimento Sustentável: Recursos Hídricos Fronteiriços e Transfronteiriços do Brasil” divulgado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE, 2013, p. 09), “as águas doces sempre exerceram papel relevante na história das relações internacionais, principalmente no que tange à navegação e demarcação de fronteiras” desde o século XIX.

Entretanto, somente a partir do decênio de 1960, a temática hídrica passou a ganhar destaque no cenário internacional seja em função do seu possível esgotamento, em que sua escassez possibilita a eventual eclosão de conflitos, seja por conta do uso irracional, que envolve a sua importância para a própria sobrevivência humana (pesca, navegação, saúde, saneamento, energia, usos da água de um modo geral).

Acontece que a água é um recurso que ultrapassa as fronteiras geopolíticas, como é o caso de rios e bacias internacionais. Diante deste quadro, emerge o debate em torno da questão dos recursos hídricos compartilhados, em especial do gerenciamento desses recursos. No intuito de minimizar e solucionar o gerenciamento dos recursos hídricos, os Estados passam a discutir a temática hídrica a nível internacional, reconhecendo a necessidade de se criar normas, regras e leis assim como a primordialidade de se buscar o desenvolvimento sustentável de modo harmônico desse recurso.

Diante da questão do compartilhamento e gerenciamento de recursos hídricos comuns, em especial de rios internacionais, surgiu à necessidade de estabelecer normas que garantissem a preservação e o uso racional da água no intuito de minimizar a ocorrência de conflitos por este recurso. Neste sentido, de acordo com Caubet (2009, p. 169), “O Direito Internacional Público é um dos meios privilegiados de promoção das soluções”.

Caubet (2009, p. 169) acrescenta que:

Há uma observação fundamental com respeito à criação de normas de Direito Internacional Público relativas aos recursos hídricos, a partir do ano de 1959: os representantes dos Estados põem em evidência a sua impotência em adotar um regime jurídico “de direito público” que ofereça algumas soluções aos inumeráveis problemas que se apresentam, apesar dos notáveis esforços empreendidos e das instruções sugeridas pela Comissão de Direito Internacional (CDI) da ONU, que dedicou parte de seus esforços durante um quarto de século, à questão do Direito Fluvial no intuito de cumprir sua tarefa: o desenvolvimento progressivo e a codificação do Direito Internacional.

Para Accioly (*et. al.*, 2011, p. 747):

O compartilhamento de rios e lagos por mais de um estado é situação comum a quase todos os países continentais. Dificilmente dois estados vizinhos não dividem pelo menos um corpo d’água relevante, quando o corpo d’água não é a própria fronteira entre ambos. Estes corpos d’água, sejam eles lagos, mares internos ou rios transfronteiriços, serão denominados aqui **águas comuns, excluídas as águas marítimas**.

Nesta mesma perspectiva, Rezek (2011, p. 368), acrescenta que:

O interesse despertado pelos rios internacionais resumiu-se, outrora, na comodidade do transporte fluvial. Destacam-se hoje outros aspectos, sem prejuízo do constante valor econômico da navegação: a produção de energia elétrica, a irrigação, o proveito industrial direto. Esta última serventia trouxe à tona, em anos recentes, o problema da poluição dos rios internacionais, e deu origem às primeiras normas a tal respeito.

Como exemplo disso, tem-se o compartilhamento da bacia hidrográfica amazônica. Exemplo este que será analisado no próximo capítulo.

No intuito de compreender as atividades desenvolvidas pelo Estado no tocante a questões ambientais, torna-se primordial apresentar uma breve explanação acerca do conceito de políticas públicas. Vale ressaltar que o conceito de políticas públicas é necessário para compreender as ações e decisões tomadas pelo Estado visando discutir soluções para a conservação ambiental.

2.1 O conceito de políticas públicas *versus* políticas ambientais

Não existe uma única, nem tampouco melhor, definição sobre o termo políticas públicas. No entanto, Laswell apud Souza (2006, p. 26), defende que políticas públicas são as “decisões e análises” as quais “implicam responder às seguintes questões: quem ganha o quê,

por quê e que diferença faz”. Seguindo esta mesma linha de pensamento é possível situar Le Prestre (2000, p. 67) ao afirmar que, “política pública é, antes de tudo, o que o Estado, no plano nacional, ou os Estados e atores internacionais, deles emanados, no plano internacional, fazem *ou não fazem*” (grifo do autor).

No entanto, qualquer definição do termo “políticas públicas” tende a focar as discussões em torno dos interesses, das preferências e ideias dos governos. Neste sentido, Souza (2006, p. 26) argumenta que, “a formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real”.

Considerando o exposto, pode-se dizer que, “política pública” é o que o governo decide fazer ou não. Neste sentido, os Estados para resolver empasses, como por exemplo, questões de compartilhamento de águas transfronteiriças tendem a se apoiar na diplomacia e também em estratégias válidas buscando, assim, garantir a sua integridade nacional.

No contexto das políticas públicas, ou seja, na esfera pública, surgem os debates sobre as questões ambientais, as quais são chamadas de “política ambiental”. Conforme destacado por Siqueira (2008, 425), com base no documento *Agenda 21*, “políticas ambientais são objetivos de ação governamental orientados ao uso, controle, proteção e conservação do meio ambiente (CNUMAD, 1995)”. De modo mais amplo, pode-se dizer que, política ambiental é o conjunto de objetivos a serem alcançados pelos Estados por meio de ações públicas, visando discutir soluções para a preservação do meio ambiente em um determinado território.

Siqueira (2008, p. 425 - 426) acrescenta ainda que,

A formulação e a implementação de políticas ambientais dependem de uma cadeia de agentes sociais, cujos elos vão desde o Estado e os agentes públicos, a academia e os cientistas, os setores econômicos, os meios de comunicação até a sociedade civil organizada e a população em geral. Todos os segmentos sociais têm interesse em que as políticas ambientais sejam formuladas e executadas de forma a refletir o máximo possível as suas pretensões.

No entanto, há controvérsias na aplicação de políticas públicas voltadas para as questões ambientais, considerando que apesar dos segmentos sociais terem interesses nos debates sobre questões ambientais, existe uma falta de interesse por parte dos Estados. Para que os objetivos sejam alcançados, os Estados necessitam discutir estratégias de cooperação tanto no âmbito regional quanto no internacional, visando discutir declarações e tratados que sejam úteis para a formação de legislação e regimes internacionais para o meio ambiente.

2.2 A cooperação internacional é uma possível solução para o dilema dos recursos hídricos compartilhados?

Antes de adentrar no cerne da questão, cumpre aqui apresentar uma breve explicação acerca da escassez de água como causa de conflitos nacional e/ou internacional, para em seguida, apontar a cooperação internacional como solução para o compartilhamento de recursos hídricos compartilhados.

2.2.1 Recursos Hídricos Transfronteiriços como causa de conflito

De acordo com o cientista político Bruno Ayllón (2007, p. 26), no sistema internacional a relação entre os atores é passível de cooperação e/ou de conflito. O conflito envolve antagonismos de interesse e a cooperação, por sua vez, compreende a coordenação dos interesses a partir da percepção de problemas comuns. Diante da adversidade entre cooperação e tensão e, sobretudo, da circunstância de o desenvolvimento econômico dos países está pautado na exploração de recursos naturais surge o debate sobre a segurança ambiental.

Apresentar uma definição do termo “conflito” não é uma tarefa fácil devido às inúmeras definições existentes. No entanto, considerando que este trabalho discute a questão de um dos recursos naturais, que é a água doce, a definição que melhor se enquadra ao escopo deste trabalho é a definição concebida por Wallesteen (2002) apud Barbanti Jr (2005, p. 16), para quem “conflito é uma situação social na qual um mínimo de dois atores (partes) lutam (*sic*) para obter, ao mesmo tempo, uma determinada quantidade de recursos escassos”.

Simultaneamente, Dannreuther (2007) contribui para esta discussão ao explicitar que a escassez de recursos naturais – em especial de recursos como petróleo e água – pode contribuir para a violência civil, incluindo confrontos étnicos. Todavia, Dannreuther ressalta que isto só aconteceria se a escassez culminasse de repente os Estados, impulsionando os indivíduos a lutar por alimentos e, sobretudo por água. Exemplos disso são: o conflito entre Sudão e Sudão do Sul, e o conflito da Caxemira entre Paquistão e Índia.

Outro autor que contribui para esta discussão é Caubet (2009, p. 162), o qual defende que “a água será um dos motivos essenciais das guerras internacionais”, em função da “demanda e da oferta de água doce e da energia” (CAUBET, 2009, p. 161). E acrescenta que “o fato de tratar a água como mercadoria mostra seu imenso potencial de conflitos e de

enganos” (CAUBET, 2009, p. 168). Mais do que isso, Caubet chama a atenção para o fato de que os conflitos por água envolvem questões geopolíticas.

De acordo com Martinez (2012, p. 21)

na história da humanidade há registros de diversos conflitos envolvendo a água, inclusive, episódios violentos, que certamente continuarão a existir, dado o valor estratégico, geopolítico e geo-econômico desse recurso natural para os países. Apesar disso, são mais frequentes os episódios de cooperação que culminaram em tratados, do que os episódios violentos.

Da mesma forma, a publicação do relatório “Água e Desenvolvimento Sustentável: Recursos Hídricos Fronteiriços e Transfronteiriços do Brasil” (SAE, 2013, p. 9) aponta que “o controle sobre o curso de rios e lagos já fomentou guerras, uniu e dividiu povos e pautou diversas disputas diplomáticas”.

Pelo exposto, percebe-se que a cooperação e o conflito, apesar de estarem colocados em pontos extremos, podem ser analisados a partir de uma perspectiva complementar, haja vista que em situações de interesses conflituosos e complementares surge a cooperação. Entretanto, grande parte dos conflitos (inclusive armados) por águas transfronteiriças surgiu em função tanto do impedimento de navegação nos rios que perpassam territórios de diferentes países quanto dos problemas de demarcação de fronteiras.

Para Nye (2009, p. 250), interdependência “como uma palavra analítica, [...] refere-se a situações nas quais os protagonistas ou os acontecimentos em diferentes partes de um sistema afetam-se mutuamente. Simplificando, interdependência significa dependência mútua”. Neste contexto, Nye (2009) chama a atenção para a interdependência ecológica que emerge da interdependência econômica. John Aston (2006 apud Nye, 2009, p. 252) afirma que:

A interdependência força-nos a compreender que os desafios atuais representam não só um dilema para nós [em nosso próprio país], mas também um dilema comum para todos. O ambiente chama a atenção para esse fato de maneira contundente: não existe essa coisa de clima estável para um país ou um continente a menos que o clima seja estável para todos.

Nye (2009, p. 253) ressalta que, “na política da interdependência, a distinção sobre o que é interno a um país e o que é externo torna-se indistinto”. Por exemplo, a questão do compartilhamento da bacia hidrográfica amazônica. O autor (2009) acrescenta que “uma decorrência natural da crescente interdependência é a proliferação de pactos comerciais”.

A teoria da interdependência complexa defende que além dos Estados existem atores transnacionais atuando no sistema internacional. Neste sentido, de acordo com Nye (2009, p. 266), “a interdependência em determinada região geralmente acontece dentro de uma estrutura de regras, normas e instituições que são chamadas de um *regime*”.

Ou seja, a interdependência complexa, assim como a teoria neoliberal se colocam como instrumentos relevantes para a compreensão do processo de cooperação diante dos interesses nacionais e da problemática ambiental, sobretudo, contribuem de maneira significativa para explicar quando e em que circunstâncias acontecem à cooperação entre atores internacionais (BARBANTI JR, 2005, p. 19).

A eclosão de confrontos motivados pelo interesse em recursos hídricos é proveniente de um longo processo histórico e da obsessão dos Estados em promover o desenvolvimento econômico, que inclusive para Le Prestre (2000, p. 70):

O nível de desenvolvimento econômico induz problemas diferentes. Enquanto os países em desenvolvimento estarão preocupados com os problemas ligados a pobreza e exploração dos recursos naturais, os países ricos [...] enfrentarão problemas de poluição mais relacionados à industrialização.

Neste sentido, os países pobres estão mais propensos a refletir os problemas ambientais sob a perspectiva da pobreza, da satisfação das necessidades humanas fundamentais e das melhorias nas condições de vida. Pressupondo, portanto, que não é fantasia o fato de que o crescimento econômico traz consigo sérios problemas ambientais e que em face disto, a disponibilidade de recursos hídricos tende a continuar provocando conflitos.

Sob o viés dos países pobres, os recursos naturais inclinam-se para o lado do valor econômico, transformando os recursos naturais em mercadoria. Em conformidade com este argumento e em se tratando da Região Amazônica, Becker (2005, p. 77) afirma que “não é fantasia o fato de que está em curso na Amazônia a transformação de bens da natureza em mercadorias”. E acrescenta que,

O mercado dos recursos hídricos é o mais atrasado, embora haja múltiplas tentativas de regularização desse mercado. A água é considerada o ouro azul do século XXI, em termos globais, porque há escassez e consumo crescente no mundo, sobretudo nos países semi-áridos que utilizam a irrigação. Ademais, há previsões de que a disputa por água pode chegar até a conflitos armados. (BECKER, 2005, p. 78)

Ou seja, em função das atividades produtivas (água como fator de produção de bens de consumo e de produtos agrícolas) e do interesse pela maximização do poder econômico, os

países menos desenvolvidos e os indivíduos tendem a não levar em consideração e a sério a utilização de modo racional dos recursos hídricos. Esta atitude torna a água um bem econômico de suma importância tanto para o Estado quanto para os próprios indivíduos. A exploração de recursos naturais e a construção de usinas hidrelétricas geram empregos imediatos para indivíduos que ocasionalmente podem não ter outra opção, a não ser a sobrevivência imediata (BARBANTI JR, 2005, p. 22). Mas também causa impactos diretos tanto nas comunidades ribeirinhas quanto à diversidade ambiental local (flora e fauna).

Diante das explicações, é possível dizer que os fatores que podem levar os países ao conflito armado são necessariamente: 1) o crescimento populacional; 2) a poluição hídrica, como por exemplo: a garimpagem na região amazônica; 3) acesso e uso da água; 4) a escassez de água doce. Sobretudo, os maiores desafios para a manutenção dos recursos hídricos são respectivamente: a poluição, contaminação, desperdício e escassez.

De acordo com Sirvinskas (2008, p. 266), “Poluição hídrica é a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente lance matérias ou energia nas águas em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos”. E acrescenta que “A principal causa da poluição hídrica é a descarga de esgoto doméstico e de efluente industrial sem tratamento, a destruição das matas ciliares e a disposição de resíduos sólidos nos cursos d’água e nos mananciais”. Tal fato prejudica o fornecimento de água de boa qualidade.

O Relatório de Desenvolvimento Humano publicado pelo PNUD, em 2006, afirma que “a cooperação pode reduzir o potencial de conflito e gerar benefícios através da melhoria da qualidade da água partilhada, desenvolvendo prosperidade e meios de subsistência mais seguros”.

Diante da realização de inúmeras conferências internacionais de negociação, é possível demonstrar o interesse político por trás dos debates ambientais. Entretanto, nesta arena surgem instituições internacionais (regimes internacionais) e arranjos cooperativos com o objetivo de corroborar para que, em termos ambientais, o desenvolvimento seja atingido de forma a preservar o meio ambiente sob o princípio do desenvolvimento sustentável.

Por outro lado, Barbanti Junior (2005, p. 18) acrescenta que “a busca por formas de uso sustentável dos recursos necessariamente enfrenta barreiras, que têm suas raízes em dimensões econômicas, políticas, sociais, biológicas, tecnológicas e culturais”. E complementa que,

Conflitos envolvendo o uso de recursos naturais invariavelmente trazem consigo ideologias normalmente descritas como “ambientalismo” e “desenvolvimentismo”. Embora não totalmente excludentes, as hipóteses “ambientalista” e “desenvolvimentista” se chocam em diversas dimensões, especialmente naquelas em que a alternativa de desenvolvimento se mostra não sustentável do ponto de vista ambiental. (BARBANTI JR., 2005, p. 23).

Para Seiffert (2007, p. 130), em virtude de $\frac{3}{4}$ do planeta Terra está ocupado por água é possível que ela seja o pivô de algumas guerras no futuro, ora por causa do gerenciamento, ora pela escassez. Entretanto, convém esclarecer que ao longo dos anos é possível apontar guerras que foram desencadeadas, majoritariamente, em função de interesses econômicos, sociais, políticos, tecnológicos e culturais do que em função do meio ambiente natural propriamente dito.

2.2.2 Sim, a cooperação internacional é uma possível solução para a gestão de recursos hídricos compartilhados

O Direito Ambiental e Internacional Público é uma solução para salvaguardar que as normas e leis sejam cumpridas. Mas outra solução para a questão do compartilhamento de rios internacionais é a cooperação internacional, pois como se sabe, uma das soluções para a problemática ambiental é a formulação de políticas ambientais.

Para Jackson e Sorensen (2007, p. 365) “os problemas ambientais também podem pressionar os Estados a se engajarem em uma cooperação internacional maior, uma vez que a degradação do meio ambiente pode constituir um tipo especial de “ameaça” aos “bens globais” – oceanos, mares, a camada de ozônio e o sistema climático, um sistema de apoio da vida para a humanidade em geral”. Esta afirmação reforça a pressão que as questões ambientais exercem sobre os Estados.

Em se tratando de recursos hídricos compartilhados, Lira (2014, p. 18) afirma que “o compartilhamento de águas transfronteiriças pode acarretar relações conflituosas na medida em que as ações de um país podem comprometer os interesses de seus vizinhos. Assim sendo, é importante estimular a cooperação entre os Estados para gerir a interdependência hidrológica entre os países”.

Para Pereira (2013, p. 13), “a cooperação pela água é gerada em boa parte em função de conflitos por disputa ou por interesses econômicos das nações, que podemos ser conceituado como hidropolítica ou ainda a política estratégica entre nações soberanas para o uso compartilhado do bem água”.

Philippe Le Prestre em seu livro “Ecopolítica Internacional” faz a seguinte indagação: “Por que os Estados decidem cooperar na resolução de questões políticas ligadas ao meio ambiente e sob quais condições?”. Ademais, em quais circunstâncias acontecem à cooperação entre os atores internacionais? Para responder a esta pergunta, Le Prestre (2000, p. 281) aponta quatro atitudes possíveis:

- a) Os atores podem concluir que a realização de seus objetivos nacionais dependem das ações de outros atores do sistema, [...].
- b) Inversamente, os Estados se inquietam com os esforços de outros atores para impor seus próprios valores e objetivos políticos e econômicos que limitariam sua autonomia. [...].
- c) Um terceiro grupo procurará utilizar uma implicação internacional no domínio, principalmente a fim de obter concessões ou vantagens em outro domínio. [...] Em geral, tais Estados consideram a questão do respeito às obrigações mas não se posicionam verdadeiramente, uma vez que não as vêem senão como um compromisso vago e remoto.
- d) Os atores internacionais podem concluir, diante da natureza dos problemas científicos e do caráter transnacional e interdependente dos problemas e das soluções, que a comunidade internacional deve chegar a um acordo sobre uma definição e a busca do interesse comum.

Para Le Prestre (2000, p. 281), “o interesse dos atores pelo nível internacional de interações está ligado ao tipo de questão ambiental em jogo e, sobretudo, ao caráter transnacional de programas e soluções”. E Sotillo (2010, p. 69) acrescenta que “as razões para a cooperação com os outros variam, desde o nível individual até o nível dos governos e das instituições” (tradução livre).

Considerando a existência de situações de interdependência dos ganhos, Le Prestre (2000, p. 290) afirma que:

[...] todos os atores têm a vantagem de colaborar para atingir um objetivo mutuamente vantajoso ou evitar uma catástrofe. Isto requer um entendimento sobre as formas de cooperação que limitem a autonomia e reforcem a previsibilidade das ações dos outros. Com este fim, as análises de cooperação internacional em matéria ambiental se voltaram principalmente para os regimes que representam a institucionalização de soluções para esses dilemas de interesses comuns ou das aversões comuns.

Com base na interdependência complexa, Sarfati (2005, p. 55) defende que:

A cooperação acontece quando os atores ajustam seus comportamentos às preferências dos outros por meio desse processo de coordenação de políticas. Formalmente, [...], a cooperação intergovernamental acontece quando as políticas perseguidas por um governo são percebidas por outros governos como facilitadoras para atingir os seus próprios objetivos de governo, como resultado do processo de coordenação de políticas.

Neste sentido, a cooperação internacional pode ser considerada um mecanismo pelo qual um ou mais atores internacionais (Estados ou instituições) promovem a troca de experiências visando atingir um interesse comum, mediante a assinatura e implementação de programas, projetos, acordos, tratados e regimes. De modo que, a cooperação só pode ser estabelecida por meio das organizações internacionais, as quais reconhecem a importância de regimes internacionais no processo de criação de condições favoráveis à cooperação.

Nos anos de 1970, Robert Keohane e Joseph Nye passaram a contribuir com a perspectiva neoliberal ao defender que na interdependência complexa o ambiente é mais propício à construção de elos transnacionais e o nível de aproximação entre os atores internacionais permite que a cooperação seja um instrumento para reduzir os conflitos violentos. Reforçando assim, a necessidade das instituições internacionais no intuito de auxiliar os Estados a lidar com problemas comuns. Neste sentido, Jackson e Sorensen (2007, p. 80) estabelecem que:

Quando há um alto grau de interdependência, os Estados tendem a estabelecer instituições internacionais para lidar com problemas comuns. Ao fornecer informações e reduzir os custos das relações interestatais, as organizações conseguem promover a cooperação através das fronteiras. Podem ser tanto organizações internacionais formais, [...], quanto conjuntos de acordos menos formais (muitas vezes chamados de regimes) que lidam com questões ou atividades comuns – acordos de navegação, aviação, comunicação ou meio ambiente. Podemos chamar essa forma de neoliberalismo de liberalismo institucional.

Diante do exposto, no que diz respeito aos recursos hídricos transfronteiriços, pode-se concluir que a interdependência hidrológica corroborou para a assinatura do Tratado de Cooperação Amazônica e posteriormente a criação da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, haja vista que os países amazônicos compartilham de interesses mútuos e problemas comuns na região.

3 A ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA E A BACIA HIDROGRÁFICA AMAZÔNICA

Na medida em que a degradação ambiental e os fenômenos ecológicos - por se tratar de problemas que não se limitam às fronteiras políticas estabelecidas entre os Estados - passaram a chamar a atenção dos movimentos ambientalistas. Paralelamente, a temática hídrica começou a se destacar devido ao direito ao acesso à água potável e ao saneamento básico.

Na América do Sul, encontra-se a maior parte da água doce disponível no planeta Terra, de acordo com Vargas (2000, p. 180), “cujos países têm o direito de explorá-la de forma sustentável, em benefício do bem-estar de seus povos”. Isto é, os países sul-americanos detêm o direito de usufruir dos recursos naturais presentes em seus territórios da forma que lhes convém, desde que não cause danos aos países vizinhos.

No tocante ao termo “soberania de recursos naturais”, Silva (2010, p. 53) define como sendo “direito do Estado usar, gozar e dispor dos mesmos de forma permanente sem a coação externa – política ou econômica – e consolida-se por meio de capacidades internacionais e competências internas dos Estados”.

Ao passo que, para Benatti (2007, p. 27), soberania do Estado:

é o poder de mando num determinado território, sendo independente, supremo, inalienável e exclusivo. Assim, a soberania pode ser entendida como a negação de toda subordinação ou limitação do Estado por qualquer outro poder, passando este a encerrar um poder supremo e independente, sem o reconhecimento de nenhuma autoridade acima da sua.

Com base no exposto, percebe-se que, nenhum país tem o direito de intimidar ou obrigar, os países amazônicos, a tornar a Amazônica Continental um território de todos, pois a eles resguardam o poder, o domínio e a soberania sobre este território, ficando, portanto, salvaguardado a eles o direito de explorar o seu território bem como o dever de preservar e conservar os recursos naturais. Haja vista que, segundo Rodolfo da Silva (2015, p. 76), “A soberania dos países amazônicos estava diretamente relacionada à questão da internacionalização da Amazônia, que havia sido levantada no cenário internacional desde o Acordo de Iquitos, de abril de 1948”.

Neste cenário, ao observar a América do Sul, com base na figura 1, percebe-se que as fronteiras dos países sul-americanos são delimitadas, na maioria das vezes, pela água. São rios e bacias hidrográficas que ultrapassam os limites fronteiriços dos países.



Figura 1: Bacias Hidrográficas com rios fronteiriços e transfronteiriços. (Fonte: ANA, 2010).
In.: Publicação Água e Desenvolvimento Sustentável: Recursos Hídricos Fronteiriços e Transfronteiriços, Secretaria de Assuntos Estratégicos, 2013, p. 10

De acordo com Silva (2012, p. 39):

A Bacia Hidrográfica do Amazonas, a mais extensa rede hidrográfica do globo terrestre, conta com 25.000 km de rios navegáveis, em cerca de 6.900.000 km², dos quais aproximadamente 3.800.000 km² estão no Brasil, estendendo-se dos Andes até o delta no Oceano Atlântico. Esta bacia se estende sobre vários países da América do Sul: Brasil (63%), Peru (17%), Bolívia (11%), Colômbia (5,8%), Equador (2,2%), Venezuela (0,7%) e Guiana (0,2%) e não é, portanto, apenas brasileira, mas se trata de uma bacia hidrográfica continental.

Em se tratando de recursos hídricos com gerenciamento compartilhado, a Bacia Amazônica é um dos exemplos mais significativos em nível de região sul-americana. Neste contexto, surgem os debates em torno da questão de gerenciamento e do próprio uso dos recursos hídricos.

Para Tundisi (2008, p. 11), “em face das mudanças climáticas [...] há a necessidade de intensa cooperação internacional, especialmente em bacias compartilhadas por vários países”. O autor (2008, p. 12) acrescenta que, neste sentido:

Na América do Sul, cooperação internacional efetiva tem se desenvolvido na bacia do Prata [...] e na bacia Amazônica [...]. Ações conjuntas de monitoramento para controle da qualidade da água, estudos conjuntos para avaliar o impacto dos usos do solo na contaminação e degradação dos recursos hídricos e realização de programas de capacitação conjunta de gestores de recursos hídricos são algumas ações e atividades já desenvolvidas e que têm estimulado políticas públicas de longo prazo para a gestão dessas bacias.

Com base no exposto, aborda-se a seguir o caso da cooperação amazônica, a partir da assinatura do Tratado de Cooperação Amazônica culminando na criação da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica.

3.1 Do Tratado de Cooperação Amazônica à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica

Desde o século XIX, empresas norte-americanas, no intuito de sair da crise econômica escravista que se propagava nos Estados Unidos, decidiram ocupar a Amazônia. Mas de acordo com Cervo (2010, p. 102) “o êxito dependeria de uma condição prévia, a abertura do Amazonas à navegação e ao comércio internacionais, uma reivindicação apoiada igualmente por França e Inglaterra, à época em que se cultivava o mito do eldorado produtivo da região”. E para isto, “[...] os representantes norte-americanos junto aos ribeirinhos superiores do Brasil – Peru, Colômbia, Equador, Venezuela, Bolívia – tentavam aliciar aqueles governos a sua causa, indispondo-os contra a monarquia, que mantinha o Amazonas fechado, após obter a liberdade de navegação dos rios platinos” (CERVO, 2010, p. 103). O autor (2010, p. 104) acrescenta que “a navegação brasileira tornou-se, enfim, realidade, em resposta às pressões externas”.

Até meados de 1940 os interesses internacionais permaneceram direcionados, exclusivamente, para a Amazônia Brasileira. Exemplo disso foi à proposta de alguns setores governamentais norte-americanos de encaminhar para essa parte do mundo os negros daquele país, no século XIX (MIYAMOTO, 2008, p. 68). Apesar de ter inicialmente caráter científico e técnico, inúmeros foram os projetos que deixaram transparecer o interesse norte-americano, inclusive de outros países, no território amazônico brasileiro. Exemplos disso são: o projeto do Instituto Internacional da Hiléia, o projeto do Centro do Trópico Úmido e o projeto do Grande Lago Amazônico, todos propostos por universidades dos Estados Unidos da América. No entanto, os projetos norte-americanos, de modo escuso, representavam basicamente o interesse em explorar recursos naturais, demonstrando assim, uma agressão à soberania nacional.

Em 1945, com o fim da Segunda Guerra Mundial, esta situação mudou e os interesses internacionais

passaram a dirigir-se para a *Amazônia Continental*, portanto, envolvendo à parte amazônica dos demais países sul-americanos, embora, a *Amazônia Brasileira* permanecesse como o canal necessário em qualquer abordagem orientada para a *Amazônia* em sua totalidade, seja pela sua dimensão em relação à parte amazônica dos demais países, seja pela localização geográfica estratégica que tem em relação a cada uma delas. Além disso, a *Amazônia Brasileira* detém, não só a foz do *rio Amazonas*, mas, também, a foz de todos os seus grandes afluentes que se estendem, em suas nascentes, em maior número, pelos territórios amazônicos sobre os quais os demais países têm soberania plena (NELSON RIBEIRO, 2005, p. 201).

A cobiça por parte das potências mundiais (FERREIRA apud SOBRAL e CABRAL, 2006, p. 577) sobre a Amazônia Continental, em especial a brasileira, corroborou para que o Brasil e os demais países amazônicos que compartilham da Amazônia Continental (Pan-Amazônica) reagissem forte e sistematicamente (NELSON RIBEIRO, 2005, p. 256). Não à toa que em meados dos anos setenta,

por iniciativa do governo brasileiro, os entendimentos entre os países amazônicos forma (*sic*) acelerados. Todos reconheciam que era indispensável uma atuação conjunta; e, sobretudo, uma reafirmação ostensiva da soberania de cada um sobre as respectivas áreas amazônicas. E mais e principalmente, que reafirmassem que estavam unidos na defesa da soberania sobre a Amazônia (NELSON RIBEIRO, 2005, p. 256).

Dentre os principais motivos que levaram o Brasil a propor, em 03 de julho de 1978, a assinatura do Tratado de Cooperação Amazônica, estão o interesse de cada país amazônico assegurar a sua soberania sobre a região; e a tendência dos debates internacionais em discutir estratégias para a gestão conjunta de recursos hídricos por países que compartilham de uma mesma bacia hidrográfica (MENDES, 1992).

Vale ressaltar que a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente, realizada em 1972, colocou em evidência a necessidade dos países amazônicos de buscarem um ponto de harmonia na relação homem *versus* meio ambiente. Apesar de estar em situações desfavoráveis economicamente e normalmente disputarem por questões econômicas e delimitações territoriais, corroborou para que os países amazônicos (Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana Francesa, Peru, República da Guiana, Suriname e Venezuela) firmassem uma aliança.

Como forma de reação as pressões internacionais – por medo da internacionalização – e em virtude do entendimento entre os países amazônicos, sobretudo, visando o

desenvolvimento e a preservação da Região Amazônica, em 1976, o Brasil propôs ao Peru o Pacto Amazônico (PA) iniciando assim o processo de negociação do que posteriormente ficaria conhecido como Tratado de Cooperação Amazônica (TCA) (LIRA, 2014).

De acordo com a Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados (Art. 2.º do Decreto n.º 7.030, de 14 de dezembro de 2009),

“tratado” significa um acordo internacional concluído por escrito entre Estados e regido pelo Direito Internacional, quer conste de um instrumento único, quer de dois ou mais instrumentos conexos, qualquer que seja sua denominação específica.

Pelo exposto, o termo “Pacto” pode ser interpretado como palavra sinônima do termo “Tratado”. Em que, segundo Sant’anna (2009, p. 93),

A obrigatoriedade dos tratados internacionais, como explicitado por Celso A. Mello (2000), está baseada na norma “pacta sunt servanda” que tem seu fundamento no direito natural, é um dos princípios constitucionais da sociedade internacional e sua violação acarreta a responsabilidade internacional.

Lira (2014, p. 53) chama a atenção para o fato de que “desde a criação do Pacto Amazônico até o início da década de 1990, o TCA permaneceu inerte. Entre 1991 e 1995, algumas tentativas no sentido de formular ações conjuntas e implementar projetos não tiveram muitos avanços”. Após três reuniões diplomáticas e passados quinze meses de negociação, os países amazônicos (Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela) assinaram, em 1978, o Tratado de Cooperação Amazônica (TCA). Vale salientar que a Guiana Francesa não é parte do tratado, em função de ser um território extracontinental da França.

O TCA é um dos tratados de alcance regional, que de acordo com Soares e Cabral (2006, p. 579) são “demarcados por sua natureza multilateral e técnica, caracterizam-se, com exceção do processo de integração europeu, como pactos típicos do Direito Internacional Público, atrelados, estruturalmente, às organizações intergovernamentais”. Neste sentido, o TCA é, sobretudo, um instrumento multilateral.

Solange da Silva (2006, p. 968) afirma com base no artigo I do Decreto n.º 85.050, de 18.08.1980, que o objetivo deste tratado é “a promoção da cooperação em favor do desenvolvimento sustentável da região, refletindo as preocupações sobre a necessidade de equilíbrio entre o crescimento econômico e a preservação do meio ambiente”. Isto é, elevar o nível de bem-estar de seus povos, reforçando a soberania dos países sobre seus territórios amazônicos (TCA, 1980), bem como:

promover o desenvolvimento harmônico de seus respectivos territórios amazônicos, de modo a que essas ações conjuntas produzam resultados equitativos e mutuamente proveitosos, assim como para a preservação do meio ambiente e a conservação e utilização racional dos recursos naturais desses territórios.

Solange da Silva (2006, p. 968) destaca que “na realidade, esse tratado surgiu como uma resposta dos países amazônicos em face de uma possível “internacionalização” da Amazônia e também como uma necessidade de integrar os esforços individuais em ações regionais e multilaterais” (MENDEZ, 1993).

Embora tenha sido assinado em 1978, o Tratado de Cooperação Amazônica só entrou em vigor em 02 de agosto de 1980 após a assinatura do instrumento de ratificação por parte da Venezuela. Ainda assim, a ratificação deste tratado não foi suficiente, por conta das pressões e dos problemas ambientais que são cada vez mais frequentes na região. Sobretudo, baseado nos cinco princípios que regem o Tratado de Cooperação Amazônica:

a competência exclusiva dos países da região no desenvolvimento e proteção da Amazônia (o TCA não é aberto a adesões); a soberania nacional na utilização e preservação dos recursos naturais; a cooperação regional; o equilíbrio entre desenvolvimento econômico e proteção ecológica; a absoluta igualdade entre as partes (MENDES, 1992, p. 70)

Pelo exposto, nota-se que é de responsabilidade exclusiva dos países amazônicos a preservação e conservação do meio ambiente bem como o uso racional dos recursos naturais. Diante destes princípios, a cooperação regional e internacional passa a ser um meio em prol de facilitar a realização destes preceitos. Sobretudo, é possível perceber que, os países membros e signatários do TCA tomaram consciência do valor estratégico da Amazônia e que a manutenção de sua soberania é uma questão de extrema necessidade em função da abundância e/ou escassez da água.

Apesar dos objetivos do tratado em realizar esforços para a utilização racional dos recursos hídricos nos rios amazônicos, segundo Costa-Filho (2003) apud Solange da Silva (2006, p. 969),

fazendo um balanço da implementação dos objetivos do tratado, através de uma análise de sua estrutura institucional, é possível verificar que “a contar da data de sua assinatura (1978), o TCA despediu 10 anos até constituir a Comissão Especial para Saúde (CESAM); 11 para instalar as Comissões Especiais para Assuntos Indígenas (CEAIA); para Meio Ambiente (CEMAA) e Ciência e Tecnologia (CECTA); 12 anos para criar a Comissão Especial de Turismo (CETURA); 13 para implementar a de Transporte, Infra-estrutura e Comunicação (CETICAM) e 19 anos para estabelecer a de Educação (CEEDA)”. Tudo isso demonstra a urgência em decisões e ações mais ágeis em função dos avanços científicos e da compreensão dos problemas desafiantes da Amazônia Continental.

Entretanto, frente às inúmeras dificuldades de colocar em prática os objetivos e princípios do Tratado de Cooperação Amazônica, os países amazônicos e membros/partes deste tratado passaram a promover a cooperação bilateral de zonas fronteiriças por meio da elaboração de projetos de integração.

Entre seus principais projetos destacam-se: o Projeto Gerenciamento Integrado e Sustentável dos Recursos Hídricos Transfronteiriços da Bacia do Rio Amazonas, denominado Projeto GEF Amazonas e o Projeto Amazonas: Ação Regional na Área de Recursos Hídricos (2012). Ambos consistem em desenvolver estratégias para regular o uso racional da água dos rios e lagos em prol de assegurar qualidade e quantidade para usos múltiplos. Vale ressaltar que estes dois projetos estão em fase de planejamento, desse modo assim ainda não é possível avaliar a sua efetividade.

3.2 A criação da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA)



Figura 2 – Logomarca da OTCA

Fonte: Site OTCA <<http://otca.info/portal/index.php?p=index#>>.

Em razão da insuficiência do Tratado de Cooperação Amazônica em lidar com os novos desafios e oportunidades, em 14 de dezembro de 1998, “os Países decidiram dar mais um passo neste processo conjunto, ao decidir estabelecer” (OTCA, 2011, p. 11), por meio de um Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), a criação da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) e sua Secretaria Permanente (SP). A inauguração da sede da OTCA aconteceu no dia 13 de dezembro de 2002, em Brasília, Brasil.

De acordo com Solange da Silva (2009, p. 72), a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica é:

uma organização regional cujo objetivo é promover o “desenvolvimento harmônico” dos respectivos territórios amazônicos, de modo que essas ações conjuntas produzam resultados equitativos e mutuamente proveitosos, bem como a preservação do meio ambiente e a conservação e utilização racional de recursos naturais desse território. A OTCA figura assim como a organização internacional regional com mandato específico dos oito países da Região Amazônia para defender os recursos naturais dessa região que se estende por cerca de 40% do território da América do Sul, cabendo-lhe promover consensos e buscar soluções adaptadas aos problemas socioambientais compartilhados, ainda que diante de situações heterogêneas.

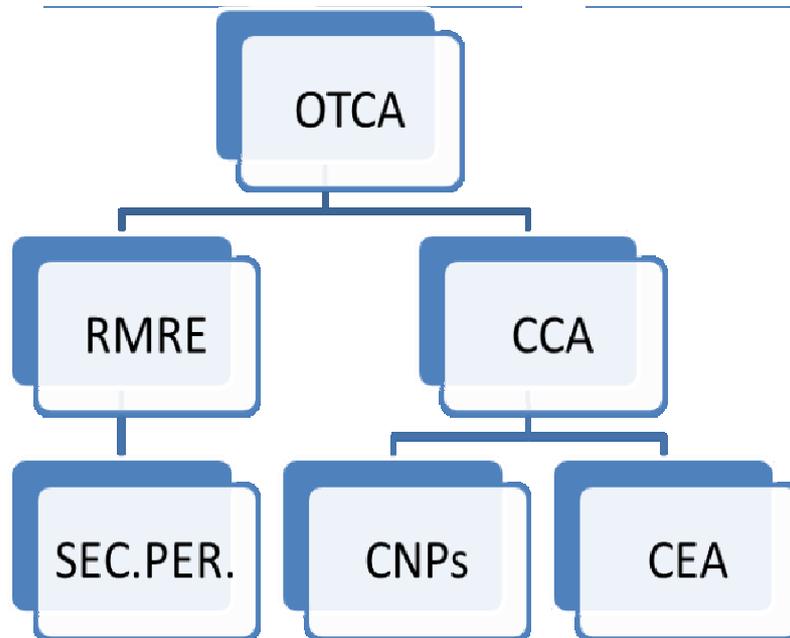
Pelo exposto, observa-se que, a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica é um bloco socioambiental que se apresenta como uma organização internacional regional, prezando pela cooperação e integração regional promovendo ações conjuntas para o desenvolvimento harmônico da região amazônica, em especial pela Bacia Hidrográfica Amazônica, de modo a aperfeiçoar e fortalecer institucionalmente o processo de cooperação ao desenvolvimento sob a égide do Tratado de Cooperação Amazônica.

Quanto ao posicionamento da OTCA no âmbito internacional, nota-se que, desde a sua criação, a organização tem promovido reuniões com o objetivo de fortalecer as instâncias do TCA bem como tem participado de fóruns e iniciativas internacionais, inclusive, devido a estas participações, conquistou posição de ator e interlocutor dos países amazônicos, contribuindo assim para consolidar sua posição de fórum para diálogo político das questões amazônicas e desenvolver atividades voltadas para a região como, por exemplo, o gerenciamento dos recursos hídricos (SILVA, 2009).

De acordo com Seitenfus (2008, p. 305),

A OTCA busca fortalecer institucionalmente a coordenação conjunta dos países amazônicos das demandas provenientes da região. Entre as razões para sua existência bem como os objetivos perseguidos pela OTCA, seus documentos oficiais salienta que “a importância crescente da região na geopolítica mundial, os avanços no debate e na promoção do paradigma do ‘desenvolvimento sustentável’; o papel significativo dos países amazônicos no processo de integração regional e sua vinculação à economia internacional; o rico intercâmbio governamental e diplomático de experiências e iniciativas entre os Países Membros, orientado a alcançar a equidade, condições de vida dignas, melhores níveis de saúde e bem-estar social, como direito fundamental de nossas populações; o caráter global dos desafios da proteção ambiental, assim como a responsabilidade soberana dos países amazônicos pelo futuro da região reiteram sua firme disposição política e o apoio irrestrito das Partes de realizar ações adicionais para que a cooperação regional amazônica seja mais eficaz e alcance resultados de maior projeção”.

No tocante à sua estrutura organizacional, eis a seguir, no quadro 2, o organograma institucional da OTCA.



Quadro 2 – Organograma Institucional da OTCA.
Fonte: Elaboração Própria, com base em Soares e Cabral (2006).

De acordo com Soares e Cabral (2006, p. 583),

a estrutura organizacional da OTCA, típica do Direito Internacional Público, abrange os seguintes órgãos interestatais:

- a) Cúpula de Presidentes (Reunião de Presidentes dos Estados Amazônicos);
- b) Reuniões de Ministros das Relações Exteriores;
- c) Conselho de Cooperação;
- d) Secretaria Permanente que funciona em Brasília;
- e) Comissão de Coordenação do Conselho de Cooperação;
- f) As Comissões Nacionais Permanentes;
- g) As Comissões Especiais.

Apesar de não ter uma presidência, a OTCA está subordinada às Reuniões de Ministros das Relações Exteriores, que é o órgão supremo do TCA e serve para fixar as diretrizes básicas da política comum, analisar e avaliar o processo de Cooperação Amazônica bem como adotar as decisões necessárias para atingir os objetivos do tratado.

Além deste, outros órgãos institucionais que merecem destaque são: o Conselho de Cooperação Amazônica (CCA) formado por representantes diplomáticos de alto nível dos países membros do TCA (artigo XXI do TCA), seguido das Comissões Nacionais Permanentes (CNPs), que são as instâncias presididas pelas Chancelarias e tem como responsabilidade aplicar as disposições do tratado em seus respectivos países membros e de

executar as decisões adotadas pelas Reuniões dos Ministros de Relações Exteriores e pelo Conselho de Cooperação Amazônica (art. XXIII do TCA), as Comissões Especiais da Amazônia (CEA), formadas pelas seguintes Comissões Especiais: Saúde (CESAM); Assuntos Indígenas (CEAIA); Meio Ambiente (CEMAA), Ciência e Tecnologia (CECTA), Turismo (CETURA), Transporte, Infraestrutura e Comunicação (CETICAM) e Educação (CEEDA), destinadas a discutir questões específicas de áreas abarcadas pelo TCA (art. XXIV do TCA).

A atuação da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica se dá por meio da assinatura de acordos e execução de programas e projetos firmados pela Secretaria Permanente da OTCA (SP/OTCA), em desenvolvimento conjunto (ou não) com outras organizações não governamentais e órgãos multilaterais de cooperação. Os acordos, programas e projetos têm como objetivo:

estimular o desenvolvimento sustentável da Amazônia. Portanto, a Organização está aberta ao apoio técnico e financeiro de organismos multilaterais e países cooperantes.

Os programas e projetos são executados de acordo com os mandatos e instrumentos de gestão da Secretaria Permanente da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (SP/OTCA), que visa orientar suas estratégias e propósitos segundo os desígnios estabelecidos pelos Países Membros e o Plano Estratégico 2004 – 2012 (OTCA, 2004).

De acordo com a Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica – AECA (2011, p. 21),

A atuação da SP/OTCA deverá basear-se nas seguintes diretrizes:

- Busca de consensos e resultados.
- Consulta permanente com os Países Membros e os atores envolvidos por meio dos Ministérios das Relações Exteriores. Intercâmbio de informação de forma rápida e periódica por meio de ferramentas das tecnologias da informação e conhecimento (TICs).
- Coordenação eficaz com as Comissões Nacionais Permanentes por meio dos Ministérios das Relações Exteriores.
- Transparência na comunicação.
- Fortalecimento da sinergia e transversalidade entre as Coordenações.
- Estímulo à participação dos pontos focais dos respectivos Ministérios das Relações Exteriores.
- Ampla divulgação de suas atividades e projetos.
- Planejamento, monitoramento e avaliação periódica de atividades e projetos.
- Divulgação dos relatórios anuais da OTCA e de seus Países Membros sobre temas do âmbito do TCA e outros considerados pertinentes pelos próprios Países Membros.
- Facilitação de procedimentos que permitam agilizar a tomada de decisões nos Países Membros.

A Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica (AECA) é uma ferramenta que contempla as prioridades e interesses comuns dos países amazônicos e serve para nortear as atividades (programas e projetos) a serem desenvolvidas pela OTCA.

Apesar da OTCA ser uma organização de muita importância para o gerenciamento de recursos hídricos, muitos são os desafios que se apresentam.

De acordo com Solange da Silva (2008, p. 971), um dos grandes desafios é “o fortalecimento do âmbito institucional para planejar e executar as atividades de proteção e gestão sustentável do solo e dos recursos hídricos na bacia do rio Amazonas [...] levando em consideração uma visão conjunta de gestão da bacia hidrográfica”.

Outro obstáculo da OTCA diz respeito ao fato da “Secretaria Executiva da OTCA, que deveria ser o instrumento de efetividade das políticas para a região, passa a ser mais um órgão que pode intensificar as desigualdades regionais” (NÍRVIA DE SOUZA, 2006, p. 11), visto que a sede da organização está localizada em uma região distante da realidade.

Ademais, a OTCA necessita aproximar-se e incluir a população ribeirinha em seus debates, no intuito de assegurar que as tomadas de decisões se aproximem da realidade dos indivíduos e da necessidade da região. Desse modo, “enquanto instrumento de cooperação com relativa efetividade, ela poderá promover novos arranjos institucionais que permitam que as diversidades da Pan Amazônia sejam contempladas em um regime ambiental que tenha a água como elemento balizador do regime” (NÍRVIA DE SOUZA, 2006, p. 12).

De acordo com Procópio (1991) apud Soares e Cabral (2006, p. 584):

no âmbito de processo de integração, a OTCA padece de ausência de vontade política e de apoio financeiro de seus Estados membros para desenvolver mecanismos para implementação do uso sustentável dos recursos naturais, da transferência de tecnologia e da gestão do conhecimento.

Os autores (2006, p. 585) afirmam que “o grande desafio a ser enfrentado consiste na proposição e execução de alternativas de desenvolvimento que sejam economicamente viáveis, socialmente justas e ambientalmente corretas, concretizando os princípios da diversidade e do desenvolvimento sustentável”.

O interesse da Guiana Francesa (França) em mudar sua posição de país observador para país membro é outro desafio crucial, visto que as visões ambientais defendidas pela França são totalmente contrárias aos princípios da OTCA. Ademais, a posição predominante do Brasil na OTCA seria ameaçada pela presença da França (SEITENFUS, 2008, p. 306).

Para Ilário da Silva (2013, p. 149),

[...] a iniciativa de cooperação amazônica teve êxito em instituir mecanismos, políticos e posteriormente institucionais, que ampliaram os contatos e negociações diplomáticas entre os países da região.

Todavia, [...] esta dinamização política não foi acompanhada por um nível satisfatório de execução de projetos e atividades cooperativas capazes de gerar resultados sensíveis para a preservação ambiental, a melhoria da qualidade de vida das populações amazônicas, enfim, para a promoção do desenvolvimento sustentável regional.

Entre as maiores dificuldades estão as deficiências orçamentárias que não conferem autonomia à instituição; o limitado quadro de funcionários e pesquisadores dedicados exclusivamente ao processo de cooperação; a falta de prioridade política à Amazônia e ao meio ambiente nas políticas interna e externa dos países da região; e, recentemente, após 2007, os problemas internos na sucessão efetiva do cargo de Secretário-Geral.

Com base no exposto, pode-se dizer que, embora a OTCA ainda não tenha alcançado resultados satisfatórios em relação ao desenvolvimento harmônico da região amazônica, baseado nos programas desenvolvidos pela organização, ainda é válido manter expectativas de bons resultados, pois existe um esforço em desenvolver medidas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das populações amazônicas, a partir da construção de uma gestão eficiente e integrada voltada ao crescimento sustentável, e especialmente, à promoção de um maior acesso da população ao recurso água e a seus serviços, bem como ao saneamento básico (Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica, 2011).

De acordo com a publicação “Perspectivas de Meio Ambiente: Geo Amazônia” do PNUMA e da OTCA (2008, p. 22):

a disponibilidade de águas superficiais em cada um dos países da bacia amazônica depende, em grande medida, do tipo de uso e manejo que se faça neles. Por outro lado, a qualidade das águas superficiais da região amazônica está sendo afetada por diversas atividades antrópicas: rejeitos de mineração, vazamentos de hidrocarbonetos, emprego de agroquímicos na agricultura, despejos sólidos das cidades e resíduos da transformação de culturas de uso ilícito, como a coca.

Com base no exposto, pode-se dizer que, a extração de minerais, o emprego de agroquímicos na agricultura, o despejo de esgotos na bacia amazônica, tende a afetar a disponibilidade de águas superficiais de boa qualidade e em quantidade.

CONCLUSÃO

Desde meados de 1950, a temática ambiental vem ganhando destaque no cenário internacional e dentro desse contexto a inclusão da temática hídrica aumentou significativamente, no entanto, ainda não recebe a sua devida importância por parte dos Estados. A análise desta pesquisa partiu de premissa de que o gerenciamento de recursos hídricos no âmbito da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica é tratado como tema secundário discutido a partir do eixo temático “Conservação, proteção e aproveitamento sustentável dos recursos naturais renováveis”. Neste sentido, com base na Agenda Estratégica da OTCA esta premissa foi reconhecida.

Ao longo do desenvolvimento desta pesquisa, buscou-se traçar uma linha dedutiva do geral ao específico com o objetivo de compreender o processo de inserção da temática ambiental e da temática hídrica nas relações internacionais, destacando as principais grandes conferências internacionais realizadas pela Organização das Nações Unidas (ONU), como a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano (CNUMAH, 1972) e a Conferências das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD, 1992) por se tratar de duas Conferências que representaram momentos importantes tanto para o ambientalismo internacional quanto para o estudo das relações internacionais.

Procurou-se analisar os argumentos que motivam os Estados a cooperar no aspecto ambiental, a partir do debate teórico conceitual a cerca dos fundamentos do Direito e da Cooperação Internacional, destacando a possibilidade dos recursos hídricos compartilhados serem considerados um elemento para a eclosão de conflitos internacionais. Neste cenário, foi inserido o debate à cerca da cooperação amazônica, enfatizando que a promoção do direito e da cooperação internacional é uma das soluções para minimizar a crise hídrica.

Como foi exposto, o Tratado de Cooperação Amazônica antecede a criação da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, além disso, o TCA contribuiu para o fortalecimento de se buscar o desenvolvimento harmônico e sustentável da Região Amazônica. Neste sentido, a OTCA trouxe consigo a fragilidade do TCA em lidar com as questões do desenvolvimento harmônico e integrado. Em se tratando de recursos hídricos compartilhados, o gerenciamento destes recursos continua sendo um dos grandes desafios da OTCA, haja vista que os países amazônicos não unem esforços efetivos para atingir os objetivos propostos por esta organização.

No âmbito da OTCA, o princípio de desenvolvimento harmônico e sustentável, é interpretado conforme as necessidades das populações dos seus países membros. A integração

e competitividade regional é um objetivo do Plano Estratégico 2004-2012 da organização, mas ao observador atento não escapa que, em termos de integração a OTCA esteja andando a passos lentos. É necessário que haja uma implementação de políticas hídricas mais efetivas.

Embora, em termos de integração a OTCA esteja andando a passos lentos, conclui-se com base na teoria da interdependência que é possível falar em interdependência hidrológica na região, enfatizando a necessidade de desenvolver mecanismos eficientes que organizem o uso do recurso hídrico compartilhado. Além disso, os países amazônicos, membros da organização são cada vez mais interdependentes e menos independentes do uso sem controle e prejudicial da água doce advinda da bacia amazônica. A interdependência hidrológica se constitui pela necessidade de que os países da região não causem danos hídricos tanto no contexto local e doméstico quanto além de suas fronteiras, pois das águas amazônicas dependem as populações daquela região para a própria sobrevivência.

Desde a sua criação, a OTCA vem unindo esforços em prol do gerenciamento sustentável dos recursos hídricos, embora este tema ainda seja tratado de forma genérica. Em linhas gerais, a OTCA tem tratado a questão dos recursos hídricos compartilhados de forma cooperativa, em busca da integração do acesso a este recurso natural.

REFERÊNCIAS

ACCIOLY, Hildebrando; CASELLA, Pedro Borba; SILVA, G. E. do Nascimento e. **Manual de Direito Internacional Público**. – 20 ed. São Paulo: Saraiva, 2012

AGENDA ESTRATÉGICA DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA Aprovada na X Reunião de Ministros de Relações Exteriores do TCA - Novembro, 2000. OTCA, 2011. Disponível em: <http://otca.info/portal/admin/_upload/apresentacao/AECA_prt.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2016

AYLLÓN, Bruno. O Sistema Internacional de Cooperação ao Desenvolvimento e seu estudo nas Relações Internacionais: a evolução histórica e as dimensões teóricas. In.: **Revista de Economia e Relações Internacionais** / Faculdade de Economia da Fundação Armando Álvares Penteado. - Vol. 5, n. 8 (2006) - São Paulo: FEC-FAAP, 2005 (p. 5 – 23)

_____. La Cooperación Internacional para el Desarrollo: fundamentos y justificaciones en la perspectiva de la Teoría de las Relaciones Internacionales. In.: **Cena Internacional**. Vol. 2, nº 2, outubro de 2007 (p. 32 – 47)

BARBANTI JUNIOR, Olympio. Conflitos e uso dos recursos naturais: um quadro analítico. In.: **A agenda social das relações internacionais** / Matilde de Souza (Org.). – Belo Horizonte: Ed. PUC Minas, 2005. (p. 15-47)

BARROS-PLATIAU, Ana Flávia; VARELLA, Marcelo Dias; SCHELICHER, Rafael. Meio ambiente e relações internacionais: perspectivas teóricas, respostas institucionais e novas dimensões de debate. – **Rev. Bras. Polít. Int.** 47 (2): 100-130 [2004]

BECKER, Bertha K. Geopolítica da Amazônia. In.: **Estudos Avançados**. Vol. 19, nº 53, São Paulo - Jan./Abril, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142005000100005&script=sci_arttext> . Acesso em: 22 mai. de 2012

BENATTI, José Heder. Internacionalização da Amazônia e a questão ambiental: o direito das populações tradicionais e indígenas a terra. In.: **Revista Amazônia Legal de estudos sócio-jurídico-ambientais**. Cuiabá, ano 1, n. 1, p. 23-39 jan.-jun. 2007. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/internacionalizacao-da-amazonia-e-questao-ambiental-o-direito-das-populacoes-tradicionais-e>>. Acesso em: 17 mai. 2012

CASTRO, Flávio Mendes de. O Brasil e a sua soberania sobre a Amazônia. Brasília, 1992. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/militares-amazonia/txt_FlavoMendes.pdf>. Acesso em: 31 mai. 2012

CAUBET, Christian Guy. Domínio da água ou Direito à água? Rivalidades nas relações internacionais do século XXI. In.: **Proteção internacional do meio ambiente** / organizadores: Marcelo D. Varella; e Ana Flavia Barros-Plataiu. Brasília: Unitar, UniCEUB e UnB, 2009. (p. 161 – 176)

CERVO, Amado Luiz. **História da política exterior do Brasil** / Amado Luiz Cervo, Clodoaldo Bueno. – 3. ed. 2º reimpressão – Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2010

CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (1992: Rio de Janeiro): de acordo com a Resolução n.º 44/228 da Assembléia Geral da ONU, de 22-12-89, estabelece uma abordagem equilibrada e integrada das questões relativas a meio ambiente e desenvolvimento: a Agenda 21 - Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1995. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/agenda21.pdf>>. Acesso em: 08 jan. 2016

CONVENÇÃO DE VIENA SOBRE DIREITO DOS TRATADOS. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7030.htm>. Acesso em: 12 abr. 2016

CUNHA, Luís Veiga da. Segurança Ambiental e Gestão dos Recursos Hídricos. **Rev. Nação e Defesa**. n.º 86: 27-50 [Verão, 1998]. Disponível em: <http://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/1500/1/NeD86_LuisVeigadaCunha.pdf>. Acesso em: 25/Fev./2016

DANNREUTHER, Holand. Environmental Security. In.: **International Security: the Contemporary Agenda**. 2. ed. Ed. Polity: Cambridge/UK, 2007.

DOMINGUES, Leyza Ferreira. O tratado de cooperação amazônica e sua repercussão no processo de integração/cooperação dos países-membros na expressão de sua soberania frente à ameaça internacional. In.: **Revista Jurídica**, Brasília, v. 8, n. 78, p.64-72, abril/maio, 2006 (p. 64 – 72). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/revistajuridica/index.htm. Acesso em 20 de novembro de 2014.

DUARTE, Lilian Cristina Burlamaqui. A política ambiental internacional: uma introdução. In.: **Rev. Cena Internacional**. Ano 6, n. 1, jun. 2004, p. 4-12.

HALLIDAY, Fred. O Estado e a sociedade nas Relações Internacionais. In.: **Repensando as Relações Internacionais**. Ed. UFRGS, Porto Alegre/RS, 1999. p. 87-105

JACKON, Robert H. **Introdução às relações internacionais: teorias e abordagens**. Robert Jackson, George Sorensen; tradução, Bárbara Duarte. – Rio de Janeiro: Zahar, 2007

KEOHANE, Robert O. **Power and interdependence**. / Robert O. Keohane, Joseph S. Nye. – 3rd ed. - New York: Longman, 2001

KRASNER, Stephen D. Causas estruturais e consequências dos regimes internacionais: regimes como variáveis intervenientes. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, v. 20, n. 42, p. 93-110, jun. 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v20n42/08.pdf>>. Acesso: 26/Abr./2014

LE PRESTRE, Philippe. **Ecopolítica internacional**. – São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000

LIRA, Janaína Rosa. **Águas da Pan-Amazônia: A Gestão de Recursos Hídricos em tempos de escassez (1970-2012)**. Boa Vista, 2014

MAMED, Danielle de Ouro; CAVALCANTE, Joelson Rodrigues. Cooperação internacional para a tutela ambiental na Amazônia: O papel da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica. In.: **Universitas e Direito 2012**, v. 1, n. 1, Out, 2012 (p. 152 – 168). Disponível em: <
<http://www2.pucpr.br/reol/pb/index.php/universitas?dd1=7487&dd99=view&dd98=pb>>. Acesso em: 26 mar. 2016

MARTINEZ, Mónica Montana. **Bacia Amazônica e Hidropolítica: Interdependência Hidrológica, Incipiente Regime Regional e Baixo Conflito**. Brasília, 2012. Disponível em: <
<http://repositorio.unb.br/handle/10482/11422?mode=full>>. Acesso em: 12 mai. 2016

MIYAMOTO, Shiguenoli. **Amazônia, Política E Defesa**. Disponível em: <
http://www.obed.ufpa.br/download/Papers/amazonia_politica_defesa.pdf>. Acesso em: 25 fev. 2016

NYE, Joseph S. **Cooperação e conflito nas relações internacionais**. – São Paulo: Editora Gente, 2009

PASSOS, Priscilla Nogueira Calmon. A Conferência de Estocolmo como ponto de partida para a Proteção Internacional do Meio Ambiente. In.: **Rev. Direitos Fundamentais e Democracia**. Vol. 6: 1-23 [2009]

PEREIRA, Mauri Cesar Barbosa. A gestão das águas transfronteiriças e a hidropolítica. Disponível em: <<http://aguasdobrasil.org/edicao-06/a-gestao-das-aguas-transfronteiricas-e-a-hidropolitica.html>>. Acesso em: 08 mar. 2016

RELATÓRIO PERSPECTIVAS DE MEIO AMBIENTE: GEO AMAZÔNIA. Org. PNUMA e OTCA, 2008. Disponível em: <www.mma.gov.br/estruturas/PZEE/_arquivos/geoamaznia_28.pdf>. Acesso em 23 set. 2016

PUBLICAÇÃO ÁGUA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: Recursos Hídricos Fronteiriços e Transfronteiriços do Brasil. Secretaria de Assuntos Estratégicos, 2013. Disponível em: <http://estatico.cnpq.br/portal/premios/2013/pjc/imagens/noticias/publicacao_agua_sae.pdf>. Acesso em: 08 mar. 2016

RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, PNUD, 2006. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/20061108-idh-introducao.pdf>>. Acesso em 15 jun. 2016

REZEK, José Francisco. **Direito internacional público**: curso complementar. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2010

RIBEIRO, Nelson de Figueredo. **A questão geopolítica da Amazônia**: da soberania difusa à soberania restrita. – Brasília: Senado Federal, 2005. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/1112/749988.pdf?sequence=4>>. Acesso em: 09 jul. 2015

RIBEIRO, Wagner Costa. **A ordem ambiental internacional**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2005.

RIBEIRO, Sérgio; CATALÃO, Vera; FONTELES, Bené (org.). **Água e cooperação: reflexões, experiências e alianças em favor da vida**. – Brasília: Ararazul, Organização para a Paz Mundial, 2014.

SARFATI, Gilberto. **Teorias de relações internacionais**. São Paulo: Saraiva, 2005.

SANT'ANNA, Fernanda Mello. Governança global dos recursos hídricos transfronteiriços: o papel da cooperação internacional e da cooperação transfronteiriça – Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC000000122011000200009&script=sci_arttext>. Acesso: 01/Mar./2016

_____. *Cooperação Internacional e Gestão Transfronteiriça da Água na Amazônia*. São Paulo, 2009. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-23112009-094606/pt-br.php>>. Acesso em: 27 fev. 2016

_____. *Cooperação Internacional e Recursos Hídricos*. Disponível em: <http://www.geografia.fflch.usp.br/publicacoes/Geosp/Geosp_Especial/183-210-SANT'ANNA_F_M.pdf>. Acesso em 01 mar. 2016

SATO, Eiti. A agenda internacional depois da Guerra Fria: novos temas e novas percepções. **Rev. Bras. Polít. Int.** 43 (1): 138-169 [2000]. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbpi/v43n1/v43n1a07.pdf>>. Acesso em: 09 dez. 2015

SEIFFERT, Mari Elizabete Bernardini. **Gestão ambiental: instrumentos, esferas de ação e educação ambiental**. – São Paulo: Atlas, 2007.

SEITENFUS, Ricardo Antônio Silva. **Manual das organizações internacionais**. 5. ed. – Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., 2008.

SETTI, Arnaldo Augusto; LIMA, Jorge Enoch Furqim Werneck; CHAVES, Adriana Goretii de Miranda; PEREIRA, Isabella de Castro. **Introdução ao gerenciamento de recursos hídricos**. 2ª ed. – Brasília: Agência Nacional de Energia Elétrica, Superintendência de Estudos e Informações Hidrológicas, 2000

SILVA, Rodolfo Ilário da. **A cooperação multilateral entre os países amazônicos: a atuação da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA)** [recurso eletrônico]. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013.

SILVA, Solange Teles da; DANTAS, Fernando Antonio de Carvalho. Águas na Amazônia e Direito Ambiental Internacional. In.: **Revista Novos Estudos Jurídicos** - Eletrônica, Vol. 17 - n. 1 - p. 39-47 / jan-abr 2012. Disponível em: <<http://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/3637>>. Acesso em 27 mai. 2016

_____. **O direito ambiental internacional**. – Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

_____. *Proteção Internacional das Águas Continentais: A caminho de uma gestão solidária das águas*. In.: XVI CONPEDI, 2008, Belo Horizonte. Anais do XVI Congresso Nacional do CONPEDI Tema: Pensar Globalmente: Agir Localmente. Florianópolis: Fundação Boiteux, v. 16. Disponível em: <http://www.conpedi.org/manaus/arquivos/anais/bh/solange_teles_da_silva.pdf>. Acesso em 12. mar. 2016

SIQUEIRA, Leandro de Castro. Política Ambiental para quem? In.: **Rev. Ambiente & Sociedade**. v. XI, n. 2: 425-437 [jul.-dez., 2008] . Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/asoc/v11n2/v11n2a14.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2016

SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Manual de direito ambiental**. – 6.ed. – São Paulo: Saraiva, 2008.

SOBRAL, Mário Lúcio Quintão; CABRAL, Lauro de Tassis. Leitura hermenêutica do Tratado de Cooperação Amazônica numa perspectiva constitucionalista. In.: **O Brasil que queremos: reflexões sobre o Estado democrático de direito** / org. Marcelo Campos Galuppo. – Belo Horizonte: Ed. PUC Minas, 2006

SOTILLO, José Ángel. **El sistema de cooperación para el desarrollo: Actores, formas y procesos**. Madrid: Catarata, 2011

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16.pdf>>. Acesso em 20 jan. 2016

SOUZA, Matilde de. Os recursos hídricos e a agenda social das relações internacionais. In.: **A agenda social das relações internacionais** / Matilde de Souza (Org.). – Belo Horizonte: Ed. PUC Minas, 2005 (p. 48 – 82).

SOUZA, Nírvia Ravena de; SILVA, Alberto Luis Teixeira da. OTCA e Governança das Águas Pan-Amazônicas: é possível uma integração?. III Encontro da ANPPAS. Brasília/DF. Maio/2006. Disponível em: <www.anppas.org.br/encontro_anual/.../TA357-27042006-131102.DOC>. Acesso em: 12 mar. 2016.

TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA. Disponível em: <http://www.otca.org.br/portal/admin/_upload/tratado/O_TRATADO_DE_COOPERACAO_AMAZONICA_PT.pdf>. Acesso em: 31 out. 2016

TUNDISI, José Galizia. Recursos Hídricos no futuro: problemas e soluções. In.: **Estudos Avançados** 22 (63), 2008. Disponível em: <<http://www.periodicos.usp.br/index.php/eav/article/viewFile/10290/11934>>. Acesso em: 22. fev. 2016

VARGAS, Éverton Vieira. Água e relações internacionais. In.: **Rev. bras. polít. int.** vol.43 no.1 Brasília Jan./June, 2000. (p. 178-182). Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbpi/v43n1/v43n1a10.pdf>>. Acesso em: 25. fev. 2016